PREGÃO ELETRÔNICO

c/c Procedimento Auxiliar de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 011/2025

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Itagibá-Ba
CNPJ 13.701.966/0001-06

OBJETO

Contratação de empresa objetivando à futura e eventual aquisição de **Materiais e Equipamentos de Informática**, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos descritos no Edital e neste Termo de Referência, através do procedimento auxiliar de sistema de registro de preços, para atender as diversas secretarias no cumprimento de atividades administrativas do município de Itagibá-BA.

VALOR TOTAL ORÇADO PARA A CONTRATAÇÃO

R$ 1.583.273,91 (Um milhão quinhentos e oitenta e três mil duzentos e setenta e três reais e noventa e um centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **09/04/2025** às **09:00h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[menor preço] por [por item]

MODO DE DISPUTA:

[aberto e fechado]

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO c/c PROCEDIMENTO AUXILIAR DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2025

Regida pela Lei nº 14.133/2021 com aplicação subsidiária ao Decreto Municipal nº 5.727/2022 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

Órgão(s) Participante(s):
Procuradoria Municipal; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Transporte.

I - PROCESSO ADMINISTRATIVO:
004/2025

II – DATA LIMITE PARA O ENVIO DE PROPOSTAS:
09/04/2025 – 08h00min (horário de Brasília), no endereço eletrônico: www.bnc.org.br

III – DATA PARA INÍCIO DA DISPUTA:
09/04/2025 – 09h00min (horário de Brasília), no endereço eletrônico: www.bnc.org.br

IV – LOCAL:
Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

V – OBJETO DA LICITAÇÃO:
Contratação de empresa objetivando à futura e eventual aquisição de **Materiais e Equipamentos de Informática,** conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos descritos no Edital e neste Termo de Referência, através do procedimento auxiliar de sistema de registro de preços, para atender as diversas secretarias no cumprimento de atividades administrativas do município de Itagibá-BA.

VI – PRAZOS:
Disponibilização do objeto: O fornecimento do objeto deverá ocorrer em até 08 (oito) dias úteis da data da solicitação pela Secretaria.
Validade da ata: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da respectiva Ata.

VII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega da nota fiscal/fatura e respectiva conferência.

VIII – LOCAL DE ENTREGA:
A entrega deverá ser efetuada pela empresa vencedora do certame no Município de Itagibá em local e data previamente especificados pela secretaria solicitante, conforme item 6 do termo de referência.

IX – ANEXOS:
ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA; **ANEXO 02 -** EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO; **ANEXO 03 -** MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL PARA LICITANTE VENCEDOR; **ANEXO 04 -** DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; **ANEXO 05 -** DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE; **ANEXO 06 -** DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS; **ANEXO 07 -** DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR; **ANEXO 08 -** DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP; **ANEXO 09 -** DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE; **ANEXO 10 -** DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA SEU CORPO SOCIAL, NEM EM SEU QUADRO FUNCIONAL, EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; **ANEXO 11 -** DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**; ANEXO 12 -** MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO e **ANEXO 13 –** ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO c/c PROCEDIMENTO AUXILIAR DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ ATRAVÉS DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, designados pela Portaria nº 1.054/2025, torna público para conhecimento dos interessados que serão recebidas as propostas de preços e documentos de habilitação para a licitação na modalidade descrita acima, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e anexos.

1. REGÊNCIA LEGAL

1.1 Lei nº 14.133, de 17 de julho de 2002;
1.2 Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006;
1.3 Decreto Municipal nº 5.727 de 28 de julho de 2022 e alterações posteriores.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET,** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da BNC - Bolsa Nacional de Compras**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Itagibá/BA, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa Nacional de Compras** (www.bnc.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa Nacional de Compras**.

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4. É vedada à participação direta na presente licitação de:

a) **Pessoa física;**
b) **Empresa em regime de subcontratação ou ainda em consórcio;**
c) **Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;**
d) **Empresa que estiver sob concordata ou falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;**
e) **Empresa que esteja suspensa de licitar ou contratar no âmbito do Município de Itagibá-Bahia e/ou declarada inidônea por qualquer Órgão Público Federal, Estadual ou Municipal, na data da licitação e;**

f) Empresa que tiver promovido qualquer tipo de dano ao município, que se comprove com parecer jurídico ou laudo técnico ou mesmo notificação, mesmo que seja mora no prazo.

4.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa Nacional de Compras**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido junto à **Bolsa Nacional de Compras** no portal (www.bnc.org.br), onde o licitante terá todas as informações para se cadastrar e receber seu **Login e senha de acesso**.

4.7. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo (se houver) e em caso de itens específicos mediante solicitação do Agente de Contratação no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante.

4.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 11 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento no sistema Bolsa Nacional de Compras, informar no campo próprio da ficha técnica de cadastro da Licitante, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:

5.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **4.6 "a",** com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa Nacional de Compras**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

5.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BNC - Bolsa Nacional de Compras.**

5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BNC - Bolsa Nacional de Compras** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

5.8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.8.1. É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa a desclassificação da proposta.

5.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através da BNC – Bolsa Nacional de Compras pelos telefones: (41) 3557-2301 e 3668-9738, Whatsapp (41) 9 9136-7677 ou através do e-mail **contato@bnc.org.br.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.11. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Agente de Contratação a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.11.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.11.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.11.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.11.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances

5.11.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

5.11.7. Quando os valores referenciais estiverem estabelecidos no Termo de Referência, as propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (referente ao valor unitário de cada item), podendo ser desclassificadas a critério do Agente de Contratação.

5.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.13. O lance deverá ser ofertado pelo **menor preço POR ITEM**.

5.13.1. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.13.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.13.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13.5. Fica a critério do Agente de Contratação a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, durante a disputa de lances, não é possível corrigir lances de proposta.

5.13.6. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.13.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 0,01 (um centavo).

5.14. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

5.15. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

5.16. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.17. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste

prazo.

5.17.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.18. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.18.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.19. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES:

5.20. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

DO ENCERRAMENTO DOS LANCES:

5.22. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Agente de Contratação acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.23. Após o encerramento dos lances, automaticamente o sistema informará qual licitante foi à arrematadora dos itens, a partir daí a licitante vencedora, conforme solicitação, deverá anexar a proposta de preço realinhada e documentos de habilitação na plataforma eletrônica do Bolsa Nacional de Compras-BNC (em aba própria de documentos exigidos para os participantes), em até 02 (duas) horas após o término do Certame.

5.24. O não cumprimento do envio dos documentos dentro do prazo acima (Item 5.23) estabelecido poderá resultar na desclassificação/inabilitação da empresa arrematadora pelo Agente de Contratação, que dará continuidade ao certame convocando via sistema eletrônico do BNC - Bolsa Nacional de Compras às demais licitantes por ordem de classificação.

5.25. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Agente de Contratação poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.27. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.28. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.29. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o Agente de Contratação ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. O licitante deverá informar no sistema os valores para cada ITEM, a fim de participar da fase de Disputa. Caso arremate o item, deverá encaminhar para a prefeitura na forma impressa a proposta de preços de forma detalhada, descrevendo o produto ofertado, indicando a marca, modelo, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, catálogo (se houver), sob pena de desclassificação de sua proposta.

6.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4. Na hipótese do licitante ser ME/EPP, o sistema importa esse regime dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.5. É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao Agente de Contratação, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.23, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.2. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser executado conforme Rotas informadas no Termo de Referência.

7.3. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **Menor Lance POR ITEM**.

7.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7.6 Para o presente objeto não se aplica:

a) a possibilidade de preços diferentes acima do valor referencial estimado para a presente contratação.

b) a possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no edital, obrigando-se aos limites

8. DO CONTROLE DE QUALIDADE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS QUE SERÃO EMPREGADOS

8.1. Todos os produtos e serviços que compõe o objeto licitado, deverão atender ao disposto na legislação quanto a sua obrigatoriedade para fins de execução, comerciais, de registro, de transporte, de armazenamento e de fabricação, junto aos órgãos de controle reguladores, pertinente a sua peculiaridade, como por exemplo: Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), Anvisa, INEMA e outros conforme a legislação vigente para cada produto.

8.2. Os produtos/serviços deverão, se o caso, ter o prazo mínimo de garantia de 3 (três) meses a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante, devendo todos os itens ser de boa qualidade e de acordo com o as exigências descritas neste edital. Será admitida validade inferior apenas para os produtos/serviços que pela natureza, possuam validade distinta, fixada conforme norma específica.

8.3. A proponente vencedora é responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos/serviços licitados.

8.4. A Secretaria Solicitante, por intermédio de seu órgão competente, reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atenda às especificações constantes neste edital e na legislação pertinente.

8.5. A Secretaria Solicitante poderá avaliar todos os tipos de produtos, a qualquer tempo, em relação à sua qualidade e peso líquido e não aceitará os que não atendam às exigências previstas neste edital e na legislação pertinente.

8.6. A Secretaria Solicitante poderá solicitar Laudo Técnico, elaborado por órgão comprovadamente qualificado, de análise da conformidade do produto com as normas constantes da especificação.

8.7. A Secretaria Solicitante poderá, se o caso, submeter à análise, em laboratório por ela credenciado, do objeto entregue pela Contratada, em qualquer fase da sua distribuição, para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes neste edital e na proposta apresentada na licitação pela proponente.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. Para julgamento das propostas e adjudicação será adotado o critério de **Menor Preço POR ITEM,** observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

9.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

9.2.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.3. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 8.2, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital.

9.3.1. A Licitante vencedora deverá observar os prazos estipulados no art. 5.23, para que o Agente de Contratação possa dar prosseguimento a fase de habilitação.

Atendimento ao disposto Lei Complementar nº 123/2006

9.4. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

9.4.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.4.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a'” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.4.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.4.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

9.5. O Agente de Contratação anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Agente de Contratação acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.6. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Agente de Contratação examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.7. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

9.8. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.9. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na Lei 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

a) no país;
b) por empresas brasileiras;
c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.10. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.11. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o Agente de Contratação poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.12. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital.

9.13. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço considerado inexequível.

9.13.1 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.13.2. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de contratação, que comprove:

9.13.2.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
9.13.2.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.13.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.13.4. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de vinte até vinte e quatro horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.13.5. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

9.13.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação. A Licitante convocada deverá observar os prazos estipulados no art. 5.23.

9.14.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

9.15. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.16. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.17. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.18. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.19. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.20. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.21. No final da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.2. Até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

11.3. O Agente de Contratação emitirá sua decisão no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

11.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Agente de Contratação poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, juntando memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.4.1. Assim que a o Agente de Contratação Habilitar a empresa arrematadora do pregão, o sistema eletrônico habilitará o campo para que as proponentes interessadas manifestem eletronicamente o seu recurso. Está fase é aberta e fechada automaticamente pelo sistema eletrônico do pregão, ficando aberta por 30 minutos.

11.5. A falta de manifestação imediata importará a preclusão do direito de recurso.

11.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.7. Os recursos contra decisões do Agente de Contratação não terão efeito suspensivo.

11.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9. As Impugnações e/ou Recursos deverão seguir da seguinte maneira:

a) A licitante deverá inserir as impugnações e/ou recursos em campo específico no sistema eletrônico da plataforma bnc.org.br;

12. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas:

I. advertência;

II. Multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.

III. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

IV. O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

V. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

VI. Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

VII. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

VIII. Caso o licitante ou a empresa Contratada venha a incidir em ilícito administrativo nas hipóteses legais, serão aplicadas os procedimentos e sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. Para a licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

14. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

14.2. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do anexo 01 deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

15. PAGAMENTO

15.1 O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues ou serviços prestados, observados os valores unitários apresentados pela proponente na ocasião da licitação. Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de ISS;
15.2 Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida neste edital.
15.3 Os preços dos itens do objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no pregão.
15.5 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal.
15.6 A empresa contratada, para recebimento dos pagamentos, fica obrigada a manter atualizada cópia digital mensal das certidões de regularidade para com a Fazenda Federal, Fazenda Municipal,

FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, juntamente com as Notas Fiscais digitalizadas, assim como apresentação da declaração de estar em dia com todas as obrigações trabalhistas

15.7 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso exista pendência quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA.

15.8 O descumprimento, pelo CONTRATADO, do estabelecido no item anterior não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

15.9 O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo CONTRATADO, nos termos deste contrato.

15.10 No caso de atraso de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

15.11 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

16. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

16.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
II. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
III. na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

17. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente; ou
IV. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.1.1 Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

17.1.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

17.1.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

17.2 Cancelamento dos preços registrados

17.2.1 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I. por razão de interesse público;
II. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III. se não houver êxito nas negociações, na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a **Prefeitura Municipal de Itagibá** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Administração Pública poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.3. É facultado ao Agente de Contratação, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

18.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Agente de Contratação.

18.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

18.10. Não cabe à Bolsa Nacional de Compras qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

18.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Itagibá-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.12. O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de **08h00min às 12h00min**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Itagibá/BA, para melhores esclarecimentos.

18.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

18.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

18.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Agente de Contratação, nos termos da legislação pertinente.

18.18. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos da Lei 14.133/2021, há substituição do instrumento do contrato.

18.17. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

18.18. Fazem parte dos anexos deste edital os seguintes:
ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL PARA LICITANTE VENCEDOR
ANEXO 04 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
ANEXO 05 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS
ANEXO 07 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
ANEXO 08 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP
ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
ANEXO 10 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA SEU CORPO SOCIAL, NEM EM SEU QUADRO FUNCIONAL, EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO 11 - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
ANEXO 12 - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
ANEXO 13 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

Itagibá-BA, em 26 de março de 2025.

Luiz Carlos de Souza Ferreira Júnior Procuradoria Municipal	Linsmar Ferreira Magalhães Secretário Municipal de Administração

Dulciane Barreto
Secretária Municipal de Agricultura

Rosebete Alves Barreto
Secretária Municipal de Assistência Social

Renata Rosendo dos Santos
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Lázaro Damascena Pires
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Josenilda Lopes Miranda
Secretária Municipal de Saúde

Rubens Crispim da Cruz
Secretário Municipal de Transporte

Marcos Iris Barra Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Serviços Públicos

Edival Luciano da Silva
Secretário Municipal de Planejamento e
Finanças

ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIA
LEI FEDERAL 14.133/2021
Decreto Municipal nº 5.727/2022
Processo Administrativo 019/2025

1. OBJETO
Constitui-se objeto deste Termo de Referência a Contratação de empresa objetivando à futura e eventual aquisição de **Materiais e Equipamentos de Informática**, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos descritos no Edital e neste Termo de Referência, através do procedimento auxiliar de sistema de registro de preços, para atender as diversas secretarias no cumprimento de atividades administrativas do município de Itagibá-BA.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
(art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. Justificativa da Demanda

2.1.1 Diante do avanço das tecnologias na área da informática, a grande maioria das entidades públicas e privadas enfrenta desafios relacionados às contínuas transformações ocasionadas pela velocidade com que são gerados os conhecimentos, o gestor deve conhecer os fatores importantes na sua administração e implementação, focando sempre nas tendências e transformações positivas provocadas pelo avanço da tecnologia da Informação.

2.1.2 Que a informática é importante para a administração pública isso é algo totalmente incontestável, através dela é que se consegue agilizar, desenvolver, divulgar, visualizar e dar mais exatidão nos resultados dos setores públicos, que antes demorava muito tempo para ser concluído e sem resultados tão precisos como se pode adquirir hoje, o gerenciamento do fluxo de informações tanto internas como externas auxiliam o órgão a conhecer o ambiente no qual está inserido e com isso proporciona uma tomada de decisão mais acertada.

2.1.3 Para garantir a manutenção do bom andamento e o continuísmo da administração pública, necessário se faz a aquisição dos equipamentos de informática para melhoria de condições na execução dos serviços no setor público. Haja vista que boa parte dos processos de trabalho opera em sistemas de informação. Além disso, são amplamente utilizados para a operação das atividades administrativas das unidades nos diversos setores, onde a maioria dos equipamentos estão obsoletos e não atende as necessidades demandadas.

2.1.4 Considerando que o a gestão pública municipal prima pelo princípio da continuidade dos serviços públicos, com atividades diárias voltadas para atendimento aos munícipes como: Junta Serviço Militar, emissão de documento de identidade, cursos e capacitações, atendimento aos pacientes, como PEC (Portuário Eletrônico Cidadão), Sistema de Regulação Externa, Sistema de Monitoramento de

Segurança, assim como a implantação da Sala de Atendimento Remoto.

2.1.5 Os equipamentos de informática irão equipar os diversos ambientes alocados no município através das secretarias requisitantes, tais como o conselho tutelar, CRAS (1,2,3 E 4), fábrica de costura, Sala do Empreendedor, unidades escolares da rede pública de ensino do Município, as futuras instalações da Policlínica Municipal, Espaço Divertidamente casa de apoio ao transtorno autista (TEA), e da nova UFS Alto da Amaralina.

2.1.6 Além disso, a aquisição de materiais de informática possibilitará a implementação de sistemas integrados, facilitando o armazenamento, análise e compartilhamento de dados relevantes para o planejamento e tomada de decisões estratégicas. Dessa forma, a contratação contribuirá para o alcance dos objetivos estabelecidos no planejamento estratégico Municipal.

2.1.7 Assim, justifica-se a aquisição desses equipamentos de tecnologia de informática, em razão da necessidade da utilização destes materiais para atualização dos equipamentos defasados, manutenção dos equipamentos já disponíveis, e investimento em novos equipamentos com configurações adequadas a atual necessidade do município, com o intuito de manter a regularidade e garantir a continuidade das atividades administrativas que são desenvolvidas na administração pública municipal.

2.2. Justificativa para enquadramento como bens comuns.

2.2.1 O objeto deste instrumento pode ser considerado como bem comum, pois, a classificação do bem ou o serviço será comum quando for possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público. Registre-se que as especificações foram elaboradas com a atenção necessária para não prejudicar a competição entre os licitantes no certame.

2.2.2 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. Ao fim da licitação para o Registro de Preços é firmado a Ata de Registro de Preços, que consiste em documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.3 Justificativa para a contratação por ITEM.

2.3.1. A licitação para a contratação de que trata o objeto deste termo de referência, em item, nos moldes em que se encontra, permite à Administração uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

2.3.2. Dessa forma, os itens foram agrupados separadamente por terem seus destinos de execução/entrega em várias localidades, proporcionando uma melhor logística no deslocamento dos licitantes vencedores, que poderão optar onde melhor serão empregados os seus serviços, cuja execução desta forma trará significativa redução de preço, comparando-se com a realização dos serviços de forma global.

2.3.3. Em virtude dos diferentes CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas, que as preponentes estão inseridas, haja vista que muitas têm atividades econômicas bem especificas, e que o agrupamento total destes itens, poderia se tornar uma barreira impeditiva para que muitas empresas pudessem participar do certame. Portanto, certamente esta forma de contratação trará preços mais vantajosos para a Administração.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
(art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

3.1. Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, deverão ter as características mínimas, nos termos da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE	V.UNIT	TOTAL
1	ADAPTADOR BLUETOOTH 5.0, USB, DISTÂNCIA DE TRANSMISSÃO: 20M. MATERIAL: PLÁSTICO E METAL. TAXA: 3MBPS. COMPATÍVEIS COM: MOUSE, TECLADO, ALTO-FALANTE, FONE DE OUVIDO, IMPRESSORA, GAMEPAD.	UND	23	R$ 91,00	R$ 2.093,00
2	ADAPTADOR WIRELESS, USB 3.0, MINI, DUAL BAND AC 1300MBPS, VELOCIDADE MÁXIMA WI-FI (400 MPBS NA BANDA DE 2,4 GHZ E 867 MBPS NA BANDA DE 5 GHZ) VELOCIDADE SEM FIO DA PRÓXIMA GERAÇÃO DE WI-FI - 802.11AC. DUAL BAND WIRELESS - BANDA DE 2,4 GHZ E 5 GHZ PARA CONECTIVIDADE FLEXÍVEL. MINI DESIGN - PROJETO DE TAMANHO MINÚSCULO PARA PORTABILIDADE CONVENIENTE COM UM ALTO DESEMPENHO CONFIÁVEL. PORTA USB 3.0 COM SUPERVELOCIDADE - ATÉ 10X MAIS RÁPIDA QUE USB 2.0.	UND	36	R$ 129,00	R$ 4.644,00
3	CABO CCI P/ TELEFONE, 40 X 2 PARES, ESPESSURA 0,40MM, ROLO COM 100M	RL	10	R$ 156,20	R$ 1.562,00
4	CABO CONVERSOR VGA PARA HDMI COM ÁUDIO USB. CARACTERÍSTICAS GERAIS: RESOLUÇÕES VGA DE 720P, 1080I E 1080P, INCORPORA SINAL DE ÁUDIO COM VÍDEO VIA USB, PLUG AND PLAY, NÃO NECESSITA DE SOFTWARE DE INSTALAÇÃO, CONECTE O CABO USB PARA SAÍDA DE ÁUDIO, ESTE ADAPTADOR COMPACTO É ALIMENTADO VIA USB.	UND	21	R$ 45,45	R$ 954,45

5	CABO DE ÁUDIO P10 P10 STEREO BLINDADO 030 20 METROS. CABO DE ÁUDIO STEREO COM P10 X P10 2X0,30 MM² DUPLA BLINDAGEM / CAPA PRETA (ECOPP). ESPECIFICAÇÕES: CONDUTORES EM COBRE NU OFHC; ISOLADO EM TERMOPLÁSTICO RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA E BAIXA RETRAÇÃO DURANTE A SOLDA; DUPLA BLINDAGEM EM MALHA DE COBRE ESTANHADO OFHC + FITA DE POLIÉSTER ALUMINIZADA; COBERTURA EM PVC EMBORRACHADO; ALTA BLINDAGEM CONTRA INTERFERÊNCIAS EXTERNAS; ALTA FLEXIBILIDADE; ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO.	UND	2	R$ 201,25	R$ 402,50
6	CABO DE ENERGIA P/ PC, TRIPOLAR, CORRENTE MÁXIMA 10A, TENSÃO MÁXIMA 250V, COMPATIBILIDADE: PCS, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, TAMANHO MÍNIMO 2 METROS.	UND	14	R$ 20,00	R$ 280,00
7	CABO DE REDE CAT6, COR: AZUL, ROLO COM 305 METROS, IMPEDÂNCIA: 100±15% OHMS, PVC RETARDANTE A CHAMA, CONDUTOR DE COBRE, DIÂMETRO 6MM, RESISTÊNCIA ELÉTRICA CC MÁXIMA DO CONDUTOR DE 20ºC: 93,8 OHMS/KM, CAPACITÂNCIA MÚTUA 1KHZ MÁXIMO: 56PF/M, ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMO: 545NS/100M @ 10MHZ, DIFERENÇA ENTRE O ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMO: 45NS/100M, VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL: 68%, DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS APLICÁVEIS ANSI/TIA-568-C.2 CATEGORY 6, NBR 14703, NBR 14705, ISO/IEC 11801 E IEC 60332. ISOLAMENTO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM MÍNIMO DE DIÂMETRO NOMINAL 1.0MM, RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO DE 10000MOHMS.KM, QUANTIDADE DE PARES: 4 PARES, 24/23 AWG, OS PARES DOS CONDUTORES ISOLADOS DEVERÃO ESTAR REUNIDOS DOIS A DOIS, FORMANDO O PAR. OS PASSOS DE TORCIMENTO DEVEM SER ADEQUADOS, DE MODO A ATENDER OS NÍVEIS DE DIAFONIA PREVISTOS E MINIMIZAR O DESLOCAMENTO RELATIVO ENTRE SI.	RL	3	R$ 970,00	R$ 2.910,00
8	CABO HDMI 2.0, 4K, ULTRA HD, 3D, 1,8 METROS. ALTA VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO E PROPORÇÃO DE CINEMA 21:9. COMPATÍVEL COM TODOS OS FORMATOS ATUAIS DE 3D E EM CONFORMIDADE COM OS PADRÕES ROHS.	UND	39	R$ 22,00	R$ 858,00

9	CABO HDMI 2.0, 4K, ULTRA HD, 3D, 10 METROS. ALTA VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO E PROPORÇÃO DE CINEMA 21:9. COMPATÍVEL COM TODOS OS FORMATOS ATUAIS DE 3D E EM CONFORMIDADE COM OS PADRÕES ROHS.	UND	14	R$ 56,47	R$ 790,58
10	CABO HDMI 2.0, 4K, ULTRA HD, 3D, 20 METROS. ALTA VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO E PROPORÇÃO DE CINEMA 21:9. COMPATÍVEL COM TODOS OS FORMATOS ATUAIS DE 3D E EM CONFORMIDADE COM OS PADRÕES ROHS.	UND	11	R$ 79,90	R$ 878,90
11	CABO MICROFONE BALANCEADO XLR (CANON) (SA2X). 1 CABO DE MICROFONE TAMANHO DE 20 METROS, CONECTOR XLR FEMEA SA2X, 1CONECTOR XLR MACHO SA2X, IMPENDÂNCIA DE 56 OHMS,LIGA DE COBRE 100 % ESTANHADO OFHC,BITOLA: 2 X 0,30 MM;CONECTORES:XLR FÊMEA INJETADO EM COMPOSTO ZAMAC (LIGA DE ALUMÍNIO),XLR MACHO INJETADO EM COMPOSTO ZAMAC(LIGA DE ALUMÍNIO);COR: CABO PRETO COM OS CONECTORES NIQUELADOS.ITENS INCLUSOS:01 -CABO MICROFONE BALANCEADO XLR 20 METROS (SA2X).	UND	3	R$ 87,26	R$ 261,78
12	CABO USB A/B 2.0 P/ IMPRESSORA, UNIVERSAL, COMPRIMENTO MÍNIMO 1,5 METROS	UND	29	R$ 12,95	R$ 375,55
13	CABO UTP P/REDE, TIPO CAT5E, BLINDADO (FTP), 8 VIAS, ROLO COM 305 METROS.	RL	27	R$ 620,50	R$ 16.753,50
14	CAIXA DE SOM PARA PC, PAR, POTÊNCIA 3W, CONEXÃO USB, COM FIO, P2, DESIGN ESTÉREO; SUPER COMPACTA, CABO COM NO MÍNIMO 1,35M DE COMPRIMENTO, COMPATIBILIDADE WINDOWS, LINUX, MACOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	PAR	49	R$ 29,59	R$ 1.449,91
15	CÂMERA DE SEGURANÇA, HD 720P, INFRAVERMELHO, PROTEÇÃO IP67, ALCANCE DE ATÉ 30M. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SENSOR 1/2.8" 1 MEGAPIXEL CMOS, PIXELS EFETIVOS 1280 (H) X 720 (V), LINHAS HORIZONTAIS 1280H, RESOLUÇÃO REAL HD (720P), ANALÓGICO (600TVL), LENTE 3,6 MM, ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL 98°, ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL 53°, ALCANCE IR, 30M, IR INTELIGENTE, SIM (AJUSTÁVEL), QUANTIDADE DE LEDS 2, COMPRIMENTO DE ONDA LED IR 850 NM, FORMATO DO VÍDEO NTSC, PROTOCOLOS DE VÍDEO HDCVI / AHD-M /	UND	14	R$ 294,95	R$ 4.129,30

	HDTVI (V2.0) ANALÓGICO (CVBS), COR BRANCA.				
16	CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL COM VISOR ÓPTICO PENTAPRISMA, VISOR TÁCTIL TRASEIRO DE 3.2 POLEGADAS 922K-PONTO, COM TAXA DE DISPARO CONTÍNUA DE 8 FPS PARA ATÉ 100 JPEGS CONSECUTIVOS, UMA GAMA DE SENSIBILIDADE NATIVA DE ISO 51.200 QUE PODE SER EXPANDIDA ATÉ ISO 1640000 E VÍDEO DE 4K UHD E CAPACIDADES DE GRAVAÇÃO DE TIME LAPSE, SNAPBRIDGE BLUETOOTH E WI-FI PERMITINDO TRANSFERÊNCIA SEM FIO DE FOTOS E FILMES E CONTROLE REMOTO SOBRE A CÂMERA DE DISPOSITIVOS MÓVEIS VINCULADOS.	UND	1	R$10.000,00	R$ 10.000,00
17	CARTUCHO DE CILINDRO (FOTOCONDUTOR), COMPATÍVEL PARA AS IMPRESSORAS BROTHER, HL-5240, 5250D, 5250DNT, 5270DTGN, 5280DW, MFC-8460, C8460, N8860DN, 8870 DW, DCP-8060, 8065 DN, HL-5340D, 5350DN, 5370DW, 5380DN, DCP-8080D. RENDE EM MÉDIA 25.000 PÁGINAS.	UND	5	R$ 100,00	R$ 500,00
18	CARTUCHO DE CILINDRO COMPATÍVEL PARA AS IMPRESSORAS BROTHER DR3602 | DCP-L5512 DCP-L5662 HL-L5212 MFC-L5912 | ORIGINAL 75K, RENDE APROXIMADAMENTE 75.000 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4.	UND	2	R$ 100,00	R$ 200,00
19	CARTUCHO DE CILINDRO, COM CHIP, RENDIMENTO APROXIMADO DE DOZE MIL CÓPIAS COM 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS BROTHER: HL-L2300D / 2365DW / 2340DW / 2320D / 2360DW / 2380DW / 2360DN / HL-L2300D HL-2365DW / HL-2340DW / HL-2320D / HL-2360DW / HL-2380DW / HL-2360DN / DCP-L2500D / 2520DW / 2540DN / 2520D / 2540DN / 2520D / 2540DW / DCP-L2500D / DCP-2320DW / DCP-2340DN / DCP-2520D / DCP-2540DN / DCP-2520D / DCP-2540DW / MFC-L2700D / 2700DW / 2720DW / 2740DW / MFC-L2700D / MFC-2700DW / MFC-2720DW / MFC-2740DW.	UND	11	R$ 100,00	R$ 1.100,00
20	CARTUCHO DE TONER, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER MFCL2740DW, MFCL2720DW, MFCL2700DW, DCPL2540DW, DCPL2520DW, HLL2360DW, HLL2320D. RENDE	UND	11	R$ 100,00	R$ 1.100,00

	EM MÉDIA 2.600 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA DA FOLHA A4. COR PRETO.				
21	CARTUCHO DE TONER, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER: DCP-L5602DN, DCP-L5502DN, DCP-L5652DN, MFC-L5902DW, MFC-L5702DW, MFC-L6702DW, MFC-L6902DW, MFC-L5802DW, HL-L6202DW, HL-L5102DW, HL-L5202DW, HL-L6402DW. RENDE EM MÉDIA 8.000 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA DA FOLHA A4. COR PRETO.	UND	21	R$ 100,00	R$ 2.100,00
22	CARTUCHO DE TONER, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET: P-1102, P-1102W, M-1132, M-1210, M-1212, M-1130, M1217 M-1217, M1217FW M-1217FW, P1109 P-1109. RENDE EM MÉDIA 1.800 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. COR PRETO, COM CHIP.	UND	27	R$ 80,00	R$ 2.160,00
23	CARTUCHO DE TONER, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA RICOH: SP-3710SF E SP-3710DN. RENDE EM MÉDIA 7.000 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA DA FOLHA A4. COR PRETO	UND	79	R$ 120,00	R$ 9.480,00
24	CARTUCHO DE TONER, COMPATÍVEL COM: HP M304A, HP M305D LASERJET PRO, HP M305DN LASERJET PRO, HP M404D LASERJET PRO, HP M404 LASERJET PRO, HP M404DN LASERJET PRO, HP M404DW LASERJET PRO, HP M404N LASERJET PRO, HP M405D LASERJET PRO, HP M405DN LASERJET PRO, HP M405N LASERJET PRO, HP M428DW MFP LASERJET PRO, HP M428 MFP LASERJET PRO, HP M428FDN MFP MFP LASERJET PRO, HP M428FDW MFP LASERJET PRO. RENDE EM MÉDIA 3.100 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. COR PRETO. INCLUSO: CHIP DE MANUTENÇÃO.	UND	45	R$ 100,00	R$ 4.500,00
25	CARTUCHO DE TONER, COMPATÍVEL COM: IMPRESSORA BROTHER HL 1202, IMPRESSORA BROTHER HL 1112, IMPRESSORA BROTHER HL1212W, IMPRESSORA BROTHER HL 1200, IMPRESSORA BROTHER HL1210W, MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP1602, MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP1512, MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP1510, MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP1617NW, BROTHER HL-1110, BROTHER HL-1110R, BROTHER HL-1110E, BROTHER HL-1210W, BROTHER DCP-1510, BROTHER MFC-1810,	UND	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00

	BROTHER MFC-1815, BROTHER DCP-1510R, BROTHER DCP-1510E. RENDE EM MÉDIA 1.000 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA DA FOLHA A4. COR PRETO.				
26	CASE PARA HD, TRANSPARENTE, USB 3.0, PARA HD DE 2,5 POLEGADAS OU SSD, CAPACIDADE: 3 TB, VELOCIDADE DA TRANSMISSÃO DE DATA: 6GBPS SATA.	UND	5	R$ 53,45	R$ 267,25
27	CENTRAL DE PABX, ANALÓGICA HÍBRIDA, MÁXIMO DE TRONCOS ANALÓGICOS: 12, MÁXIMO DE RAMAIS: 32, DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES FUNÇÕES: CÓDIGO DE CONTA, PLANO DE NUMERAÇÃO FLEXÍVEL, SIGA-ME EXTERNO, BILHETAGEM, CONFERÊNCIA, DISA (ATENDIMENTO AUTOMÁTICO), IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS, INTERFACE ETHERNET, INTERFACE MODEM, LINHA EXECUTIVA, MÚSICA DE ESPERA, ROTA DE MENOR CUSTO, SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE LINHAS, SOLUÇÃO PARA APLICAÇÕES HOTELEIRAS, TRANSFERÊNCIA DE CHAMADAS PARA NÚMEROS EXTERNOS, FUNÇÃO BUSCA PESSOA ENTRE OS TERMINAIS INTELIGENTES	UND	3	R$ 2.540,50	R$ 7.621,50
28	CENTRAL DE PABX, ANALÓGICA HÍBRIDA, MÁXIMO DE TRONCOS ANALÓGICOS: 8, MÁXIMO DE RAMAIS: 12, DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES FUNÇÕES: CÓDIGO DE CONTA, PLANO DE NUMERAÇÃO FLEXÍVEL, SIGA-ME EXTERNO, BILHETAGEM, CONFERÊNCIA, DISA (ATENDIMENTO AUTOMÁTICO), IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS, INTERFACE ETHERNET, INTERFACE MODEM, LINHA EXECUTIVA, MÚSICA DE ESPERA, ROTA DE MENOR CUSTO, SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE LINHAS, SOLUÇÃO PARA APLICAÇÕES HOTELEIRAS, TRANSFERÊNCIA DE CHAMADAS PARA NÚMEROS EXTERNOS, FUNÇÃO BUSCA PESSOA ENTRE OS TERMINAIS INTELIGENTES	UND	4	R$ 1.800,00	R$ 7.200,00
29	CHIP DE MANUTENÇÃO, TIPO TANQUE, COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS EPSON L210 L100 L111 L310 L303 L300 L360 L365 L300 L220 L350 L351 L358 L301 L211 PRODUTO ORIGINAL.	UND	26	R$ 60,00	R$ 1.560,00
30	CHIP DE MANUTENÇÃO, TIPO TANQUE, COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS EPSON L3110 L3150 L3210 L3250.	UND	43	R$ 60,00	R$ 2.580,00

31	CHIP DE MANUTENÇÃO, TIPO TANQUE, COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS EPSON L351 L353 L355 L358 L360 L362 L363 L365 L366 L368 L380 L383 L385 L405 L455 L485	UND	2	R$ 60,00	R$ 120,00
32	CHIP DE MANUTENÇÃO, TIPO TANQUE, COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS EPSON L4150 L4160 L4260.	UND	22	R$ 60,00	R$ 1.320,00
33	CHIP DE MANUTENÇÃO, TIPO TANQUE, COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS EPSON L451, L550, L551, L555, L558, L565	UND	1	R$ 60,00	R$ 60,00
34	CHIP DE MANUTENÇÃO, TIPO TANQUE, COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS EPSON L6161 L6191 L6171 M1120 T04D100	UND	190	R$ 55,30	R$ 10.507,00
35	CHIP DE MANUTENÇÃO, TIPO TONER, COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS HP CF258A (58A)	UND	12	R$ 55,30	R$ 663,60
36	CHIP DE MANUTENÇÃO, TIPO TONER, COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS RICOH SP-3710SF SP3710 3710 SP3710SF 3710SF 7K	UND	125	R$ 55,30	R$ 6.912,50
37	CHIP P/CAIXA MANUTENÇÃO TANQUE EPSON, COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS EPSON: C9344 L5590 XP2100 XP-3100 WF-2810. PRODUTO ORIGINAL.	und	33	R$ 57,65	R$ 1.902,45
38	COMPUTADOR COMPLETO, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10. CONTENDO AS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES: 1X PROCESSADOR I5 10ª GERAÇÃO CACHE 12MB, 2.9GHZ (4.3GHZ MAX TURBO), LGA 1200 COM VÍDEO; 1X PENTE DE MEMÓRIA RAM 8 GB DDR4 (2400 MHZ); 1X SSD 480 GB, 1X PLACA-MÃE LGA 1200 COM HDMI VGA USB 3.2 USB 2, 1X GABINETE FORMATO TORRE COR PRETA; 1X FONTE 500W 100~240 V / 50~60 HZ AUTOMÁTICA. INCLUSO: 1X NOBREAK 600VA; 1X TECLADO MULTIMÍDIA USB SLIM; 1X MOUSE ÓPTICO USB– PRETO; 1X MOUSE PAD; 1X MONITOR 22 POLEGADAS HDMI COM CABO HDMI; 1X ADAPTADOR USB DUAL BAND AC 1300MBPS; 1X PAR DE CAIXA DE SOM USB 3W.	KIT	61	R$ 4.350,00	R$ 265.350,00
39	COMPUTADOR COMPLETO, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10. CONTENDO AS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES: 1X PROCESSADOR I7 10ª GERAÇÃO CACHE 16MB, 3.8GHZ (5.1GHZ MAX TURBO), LGA 1200 COM VÍDEO; 1X PENTE DE MEMÓRIA RAM 8 GB DDR4 (2400 MHZ); 1X SSD 480 GB, 1X PLACA-MÃE LGA 1200 COM HDMI VGA USB 3.2 USB 2, 1X GABINETE FORMATO TORRE COR PRETA; 1X	KIT	17	R$ 5.480,00	R$ 93.160,00

	FONTE 600W 100~240 V / 50~60 HZ AUTOMÁTICA.INCLUSO: 1X NOBREAK 600VA; 1X TECLADO MULTIMÍDIA USB SLIM; 1X MOUSE ÓPTICO USB– PRETO; 1X MOUSE PAD; 1X MONITOR 22 POLEGADAS HDMI COM CABO HDMI; 1X ADAPTADOR USB DUAL BAND AC 1300MBPS; 1X PAR DE CAIXA DE SOM USB 3W.				
40	CONECTOR RJ45, TIPO CAT5E. CABOS ADEQUADOS: 8 POSIÇÕES, 8 CONTATOS TIPO PASS THROUGH PLUGUE DE DADOS PARA CABO SÓLIDO OU TRANÇADO E SUPORTA CABO DE REDE REDONDO OU PLANO DE 24 A 26 AWG. BITOLA: 24 A 26 AWG. DIMENSÕES (AXLXP): ALTURA - 1,5CM; LARGURA - 1 CM; COMPRIMENTO - 2,2 CM	UND	283	R$ 0,37	R$ 104,71
41	CONVERSOR, TIPO BALUN P/CÂMERA, CONVERTE O SINAL DE VÍDEO DO CABO COAXIAL PARA CABEAMENTO DE REDE (UTP) NO SISTEMA DE CFTV ANALÓGICO. COMPATÍVEL COM AS RESOLUÇÕES 4K, 4MP, FULL HD, HD E ANALÓGICO, GARANTINDO QUALIDADE E NITIDEZ NAS IMAGENS. TRANSMISSÃO DE VÍDEO COM QUALIDADE PARA 300 M EM HD, 200 M EM FULL HD E 120 M EM 4MP E 4K. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONEXÕES DE ENTRADA DE VÍDEO: 1 BNC (TRANSMISSÃO); SAÍDA DE VÍDEO: 1 BORNE COM PARAFUSO (RECEPTOR) COMPATÍVEL COM ÁUDIO: SIM; PROTOCOLOS DE VÍDEO: HDCVI / AHD / HDTVI / ANALÓGICO (CVBS); FORMATO DO VÍDEO: NTSC; ALCANCE COM TECNOLOGIA HDCVI: 300 METROS (720P), 200 METROS (1080P) E 120 METROS (2160P); ALCANCE COM TECNOLOGIA HDTVI: 250 METROS (720P), 150 METROS (1080P) E 100METROS (2160P); ALCANCE COM TECNOLOGIA AHD: 250 METROS (720P), 150 ME	UND	42	R$ 34,79	R$ 1.461,18
42	DOBRADIÇA ADF, COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS RICOH 3710SF E 377SFNWX, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO	UND	19	R$ 200,00	R$ 3.800,00
43	ESTABILIZADOR, POTÊNCIA: 300VA, FREQUÊNCIA: 60 HZ, VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO, COR: PRETO, MATERIAL: PLÁSTICO, TOMADAS: 4 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136, BOTÃO LIGA/DESLIGA: TEMPORIZADO. PROTEÇÕES: CURTO-CIRCUITO, SURTOS DE TENSÃO (DESCARGA	UND	18	R$ 152,99	R$ 2.753,82

	ELÉTRICA), SUB/SOBRETENSÃO DE REDE. NESTAS OCORRÊNCIAS, O ESTABILIZADOR DESLIGA E RESTAURA AS SUAS ATIVIDADES AUTOMATICAMENTE NO RETORNO DA ENERGIA ELÉTRICA, SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.				
44	FILTRO DE LINHA, 6 TOMADAS, COMPRIMENTO 5 METROS. GABINETE EM PLÁSTICO (ABS) ANTI-CHAMAS RESISTENTE A IMPACTOS. CHAVE LIGA-DESLIGA, LED INDICADOR E SUPORTE PARA FIXAÇÃO. CORRENTE MÁXIMA DE 10A EM 127V / 6A EM 220V. TENSÃO DE FUNCIONAMENTO: 127V/220V BIVOLT. POTÊNCIA MÁXIMA (PARA 127V): 1270VA. POTÊNCIA MÁXIMA (PARA 220V): 1320VA. CABO PP 3×0,75MM DE 5,00 METROS CERTIFICADO PELO INMETRO. TOMADAS FNT (FASE, NEUTRO, TERRA) NO PADRÃO NBR 14136. PRÓPRIO PARA ELIMINAR OU ATENUAR RUÍDOS DA REDE ELÉTRICA. PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGAS, SURTOS DE TENSÃO E CURTOS-CIRCUITOS.	UND	28	R$ 41,45	R$ 1.160,60
45	FLASH: UNIDADE DE FLASH MONTADA EM SAPATA PROJETADA PARA SISTEMAS DE CÂMERAS CANON COM FUNCIONALIDADE TTL (ESCRAVA) REMOTA E SUPORTE DE COMPATIBILIDADE TOTAL DE CÂMERAS, COM ZOOM AUTOMÁTICO DE 24-105 MM, COM UM NÚMERO GUIA DE 190\134047 A 100 ISO NA POSIÇÃO DE 105 MM NA CABEÇA DE FOCO, PROPORCIONANDO AMPLA COBERTURA DENTRO DE UMA FAIXA DE ZOOM DE 24 A 105 MM, COM TEMPO DE RECICLAGEM DE DOIS A QUATRO SEGUNDOS NA POTÊNCIA MÁXIMA	UND	1	R$ 5.800,00	R$ 5.800,00
46	FONTE, PADRÃO ATX COM 24 PINOS (20 + 4 PINOS), TIPO GAMER, POTÊNCIA 600W, PODENDO SER USADA EM PLACAS MÃE DE 20 OU 24 PINOS NO CABO DE ALIMENTAÇÃO. FAN DE 14X14CM, ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO PARA LINHA DUPLA (DUAL PROCESSOR). OS CABOS SÃO PROTEGIDOS POR UMA MALHA DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA. ESPECIFICAÇÃO: VERSÃO ATX: V2.3; POTÊNCIA: 600W; VOLTAGEM: 110/220V SELECIONÁVEIS; VENTOINHA(VERDE): 120X120X25MM; PFC PASSIVO; PROTEÇÃO - OVP/OPP/SHORT	UND	25	R$ 450,00	R$ 11.250,00

	CIRCUIT PROTECTION; BAIXO RUIDO; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO - 5°C - 50°C. COR: PRETO/VERDE. GARANTIA: 6 MESES. CONECTORES: 4 CONECTORES SATA; 2 CONECTORES IDE; 1 CONECTOR ATX12V 4+4; 1 CONECTOR PCI-E.				
47	FONTE, TIPO COLMEIA, CHAVEADA, TENSÃO DE ENTRADA: 110/220V (BIVOLT AUTOMÁTICO); TENSÃO DE SAÍDA: 12V 10A; POTÊNCIA: 60W; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ.	UND	17	R$ 120,00	R$ 2.040,00
48	FRAGMENTADORA DE PAPEL, C/ CESTO 13.2L, PRETA, FRAGMENTA ATÉ 10 FOLHAS A4 (75G/M2) OU 1 CARTÃO DE CRÉDITO - CORTE EM TIRAS - SENSOR AUTOMÁTICO DE PRESENÇA DE PAPEL - PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO DO MOTOR - TEMPO DE FRAGMENTAÇÃO: 2 MINUTOS COM DESCANSO DE 15MIN - VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 2.5M/MIN - FRAGMENTA 202 FOLHAS POR CICLO. POSIÇÕES CHAVE SELETORA: 3 - AUTO/OFF/REV NÍVEL DE SEGURANÇA: P-2 (NORMA DIN 66399) NÍVEL DE RUÍDO: MENOR QUE 73DB. ALIMENTAÇÃO 127V OU BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	UND	15	R$ 525,00	R$ 7.875,00
49	GARRAFA DE TINTA, REFIL DE TINTA EPSON ECOTANK T-504, COMPATÍVEL COM: L4150 / L4160 / L4260 / L6171 / L6161 / L6191. PRODUTO ORIGINAL CONTENDO AS SEGUINTES IDENTIFICAÇÕES DE SEGURANÇA: CAIXA LACRADA COM HOLOGRAMA, GARRAFA EMBALADA COM PLÁSTICO A VÁCUO, LOGO EPSON EM RELEVO NA TAMPA E NO FUNDO DA GARRAFA. RENDIMENTO DE IMPRESSÃO 6000 PÁGINAS. COR DO CARTUCHO: AMARELO (YELLOW), 70ML.	UND	133	R$ 53,50	R$ 7.115,50
50	GARRAFA DE TINTA, REFIL DE TINTA EPSON ECOTANK T-504, COMPATÍVEL COM: L4150 / L4160 / L4260 / L6171 / L6161 / L6191. PRODUTO ORIGINAL CONTENDO AS SEGUINTES IDENTIFICAÇÕES DE SEGURANÇA: CAIXA LACRADA COM HOLOGRAMA, GARRAFA EMBALADA COM PLÁSTICO A VÁCUO, LOGO EPSON EM RELEVO NA TAMPA E NO FUNDO DA GARRAFA. RENDIMENTO DE IMPRESSÃO 6000 PÁGINAS. COR DO CARTUCHO: CIANO (CYAN), 70ML.	UND	135	R$ 53,50	R$ 7.222,50

51	GARRAFA DE TINTA, REFIL DE TINTA EPSON ECOTANK T-504, COMPATÍVEL COM: L4150 / L4160 / L4260 / L6171 / L6161 / L6191. PRODUTO ORIGINAL CONTENDO AS SEGUINTES IDENTIFICAÇÕES DE SEGURANÇA: CAIXA LACRADA COM HOLOGRAMA, GARRAFA EMBALADA COM PLÁSTICO A VÁCUO, LOGO EPSON EM RELEVO NA TAMPA E NO FUNDO DA GARRAFA. RENDIMENTO DE IMPRESSÃO 6000 PÁGINAS. COR DO CARTUCHO: MAGENTA, 70ML.	UND	133	R$ 53,50	R$ 7.115,50
52	GARRAFA DE TINTA, REFIL DE TINTA EPSON ECOTANK T-504, COMPATÍVEL COM: L4150 / L4160 / L4260 / L6171 / L6161 / L6191. PRODUTO ORIGINAL CONTENDO AS SEGUINTES IDENTIFICAÇÕES DE SEGURANÇA: CAIXA LACRADA COM HOLOGRAMA, GARRAFA EMBALADA COM PLÁSTICO A VÁCUO, LOGO EPSON EM RELEVO NA TAMPA E NO FUNDO DA GARRAFA. RENDIMENTO DE IMPRESSÃO 6000 PÁGINAS. COR DO CARTUCHO: PRETO (BLACK), 127ML.	UND	176	R$ 53,50	R$ 9.416,00
53	GARRAFA DE TINTA, REFIL DE TINTA EPSON ECOTANK T-544, COMPATÍVEL COM: L3150 / L3110 / L3210 / L3250 / L5190. PRODUTO ORIGINAL CONTENDO AS SEGUINTES IDENTIFICAÇÕES DE SEGURANÇA: CAIXA LACRADA COM HOLOGRAMA, GARRAFA EMBALADA COM PLÁSTICO A VÁCUO, LOGO EPSON EM RELEVO NA TAMPA E NO FUNDO DA GARRAFA. RENDIMENTO DE IMPRESSÃO 6000 PÁGINAS. COR DO CARTUCHO: PRETO, 70ML.	UND	127	R$ 53,50	R$ 6.794,50
54	GARRAFA DE TINTA, REFIL DE TINTA EPSON ECOTANK T-544, COMPATÍVEL COM: L5190 / L3250 / L3160. PRODUTO ORIGINAL CONTENDO AS SEGUINTES IDENTIFICAÇÕES DE SEGURANÇA: CAIXA LACRADA COM HOLOGRAMA, GARRAFA EMBALADA COM PLÁSTICO A VÁCUO, LOGO EPSON EM RELEVO NA TAMPA E NO FUNDO DA GARRAFA. RENDIMENTO DE IMPRESSÃO 6000 PÁGINAS. COR DO CARTUCHO: AMARELO (YELLOW), 70ML.	UND	100	R$ 53,50	R$ 5.350,00

55	GARRAFA DE TINTA, REFIL DE TINTA EPSON ECOTANK T-544, COMPATÍVEL COM: L5190 / L3250 / L3160. PRODUTO ORIGINAL CONTENDO AS SEGUINTES IDENTIFICAÇÕES DE SEGURANÇA: CAIXA LACRADA COM HOLOGRAMA, GARRAFA EMBALADA COM PLÁSTICO A VÁCUO, LOGO EPSON EM RELEVO NA TAMPA E NO FUNDO DA GARRAFA. RENDIMENTO DE IMPRESSÃO 6000 PÁGINAS. COR DO CARTUCHO: CIANO, 70ML.	UND	100	R$ 53,50	R$ 5.350,00
56	GARRAFA DE TINTA, REFIL DE TINTA EPSON ECOTANK T-544, COMPATÍVEL COM: L5190 / L3250 / L3160. PRODUTO ORIGINAL CONTENDO AS SEGUINTES IDENTIFICAÇÕES DE SEGURANÇA: CAIXA LACRADA COM HOLOGRAMA, GARRAFA EMBALADA COM PLÁSTICO A VÁCUO, LOGO EPSON EM RELEVO NA TAMPA E NO FUNDO DA GARRAFA. RENDIMENTO DE IMPRESSÃO 6000 PÁGINAS. COR DO CARTUCHO: MAGENTA, 70ML.	UND	100	R$ 53,50	R$ 5.350,00
57	GARRAFA DE TINTA, REFIL DE TINTA EPSON ECOTANK T-644, COMPATÍVEL COM: L110 / L120 / L121 / L200 / L210 / L220 / L355 / L365 / L455 / L555 / L565 / L375 / L575 / L1300 / L395 / L495 / L396. PRODUTO ORIGINAL CONTENDO AS SEGUINTES IDENTIFICAÇÕES DE SEGURANÇA: CAIXA LACRADA COM HOLOGRAMA, GARRAFA EMBALADA COM PLÁSTICO A VÁCUO, LOGO EPSON EM RELEVO NA TAMPA E NO FUNDO DA GARRAFA. RENDIMENTO MÉDIO DE IMPRESSÃO 7500 PÁGINAS EM PRETO E 6500 PÁGINAS COLORIDAS. COR DO CARTUCHO: AMARELO (YELLOW), 70ML.	UND	108	R$ 53,50	R$ 5.778,00
58	GARRAFA DE TINTA, REFIL DE TINTA EPSON ECOTANK T-644, COMPATÍVEL COM: L110 / L120 / L121 / L200 / L210 / L220 / L355 / L365 / L455 / L555 / L565 / L375 / L575 / L1300 / L395 / L495 / L396. PRODUTO ORIGINAL CONTENDO AS SEGUINTES IDENTIFICAÇÕES DE SEGURANÇA: CAIXA LACRADA COM HOLOGRAMA, GARRAFA EMBALADA COM PLÁSTICO A VÁCUO, LOGO EPSON EM RELEVO NA TAMPA E NO FUNDO DA GARRAFA. RENDIMENTO MÉDIO DE IMPRESSÃO 7500 PÁGINAS EM PRETO E 6500 PÁGINAS COLORIDAS. COR DO CARTUCHO: CIANO (CYAN), 70ML.	UND	108	R$ 53,50	R$ 5.778,00

59	GARRAFA DE TINTA, REFIL DE TINTA EPSON ECOTANK T-644, COMPATÍVEL COM: L110 / L120 / L121 / L200 / L210 / L220 / L355 / L365 / L455 / L555 / L565 / L375 / L575 / L1300 / L395 / L495 / L396. PRODUTO ORIGINAL CONTENDO AS SEGUINTES IDENTIFICAÇÕES DE SEGURANÇA: CAIXA LACRADA COM HOLOGRAMA, GARRAFA EMBALADA COM PLÁSTICO A VÁCUO, LOGO EPSON EM RELEVO NA TAMPA E NO FUNDO DA GARRAFA. RENDIMENTO MÉDIO DE IMPRESSÃO 7500 PÁGINAS EM PRETO E 6500 PÁGINAS COLORIDAS. COR DO CARTUCHO: MAGENTA, 70ML.	UND	108	R$ 53,50	R$ 5.778,00
60	GARRAFA DE TINTA, REFIL DE TINTA EPSON ECOTANK T-644, COMPATÍVEL COM: L110 / L120 / L121 / L200 / L210 / L220 / L355 / L365 / L455 / L555 / L565 / L375 / L575 / L1300 / L395 / L495 / L396. PRODUTO ORIGINAL CONTENDO AS SEGUINTES IDENTIFICAÇÕES DE SEGURANÇA: CAIXA LACRADA COM HOLOGRAMA, GARRAFA EMBALADA COM PLÁSTICO A VÁCUO, LOGO EPSON EM RELEVO NA TAMPA E NO FUNDO DA GARRAFA. RENDIMENTO MÉDIO DE IMPRESSÃO 7500 PÁGINAS EM PRETO E 6500 PÁGINAS COLORIDAS. COR DO CARTUCHO: PRETO (BLACK), 70ML.	UND	154	R$ 53,50	R$ 8.239,00
61	GPS ESPORTIVO PORTÁTIL, DISPLAY DE 2.6" LEGÍVEL SOB LUZ SOLAR, RECEPTOR GPS / GLONASS DE ALTA SENSIBILIDADE, ROBUSTO E À PROVA D´ÁGUA (IPX7), 16 HORAS DE BATERIA, GRAVA 5000 WAYPOINTS / 200 ROTAS, BÚSSOLA DE 3 EIXOS / ACELERÔMETRO / ALTÍMETRO BAROMÉTRICO (GPSMAP 64S), MEMÓRIA INTERNA DE 4GB / ACEITA SLOT MICROSD, CONECTIVIDADE SEM FIO ANT /BLUETOOTH, DIMENSÕES: ALTURA: 36 MM, LARGURA: 61 MM, COMPRIMENTO: 160 MM, PESO: 0,26 KG	UND	2	R$ 3.297,22	R$ 6.594,44
62	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO (DVR), 16 CANAIS, GRAVAÇÃO DE TODOS OS CANAIS EM 1080P LITE OU 720P, SAÍDAS DE VÍDEO VGA, HDMI E BNC, COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265+, COMPATÍVEL COM O MULTI-BOX®, COMPATIBILIDADE COM PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO ONVIF, SUPORTA 1 HD SATA, EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, MODO NVR –	UND	8	R$ 1.419,75	R$ 11.358,00

	TRANSFORMA TODOS OS CANAIS BNC EM IP, FUNÇÃO BNC + IP – ADICIONA CÂMERAS IP AO DVR, COMPATÍVEIS COM REDES WI-FI ATRAVÉS DE ADAPTADOR USB.				
63	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO (DVR), 8 CANAIS, GRAVAÇÃO DE TODOS OS CANAIS EM 1080P LITE OU 720P, SAÍDAS DE VÍDEO VGA, HDMI E BNC, COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265+, COMPATÍVEL COM O MULTI-BOX®, COMPATIBILIDADE COM PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO ONVIF, SUPORTA 1 HD SATA, EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, MODO NVR – TRANSFORMA TODOS OS CANAIS BNC EM IP, FUNÇÃO BNC + IP – ADICIONA CÂMERAS IP AO DVR, COMPATÍVEIS COM REDES WI-FI ATRAVÉS DE ADAPTADOR USB.	UND	15	R$ 881,00	R$ 13.215,00
64	HD EXTERNO PORTÁTIL COM CAPACIDADE DE 1TB USB 3.0. CAPACIDADE: 1TB - INTERFACE: USB 3.0 - COR: PRETO- COMPRIMENTO DO CABO: 46 CM (18 POL) PESO 205 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM) - O DISCO DEVERÁ SER ALIMENTADO PELO CABO USB, DISPENSANDO UMA FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA. GARAN A DE 1 ANO.	UND	2	R$ 450,00	R$ 900,00
65	HD EXTERNO, USB 3.0, PORTÁTIL, CAPACIDADE 1TB. DIMENSÕES APROXIMADAS: PESO DO PRODUTO: 181 G; DIMENSÕES DO PRODUTO: 8 X 11,7 X 1,48 CM; 181,44 G. COMPATÍVEL COM USB 3.0 E USB 2.0 SEM A NECESSIDADE DE UM CABO DE ALIMENTAÇÃO EXTERNO.	UND	14	R$ 381,94	R$ 5.347,16
66	HD SSD A400, 480GB, SATA, LEITURA 500MB/S, GRAVAÇÃO 450MB/S - SA400S37/480G	UND	3	R$ 224,99	R$ 674,97
67	HD SSD, CAPACIDADE 240GB, SATA REV. 3.0, LEITURAS 500MB/S E GRAVAÇÕES 350MB/S	UND	21	R$ 150,75	R$ 3.165,75
68	HD SSD, CAPACIDADE 480GB, SATA, LEITURA 500MB/S, GRAVAÇÃO 450MB/S	UND	25	R$ 259,50	R$ 6.487,50
69	IMPRESSORA COLORIDA MULTIFUNCIONAL. IMPRIME, DIGITALIZA E FAZ CÓPIAS, IMPRESSÃO DUPLA FACE AUTOMÁTICA, COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA, COM DISPLAY LCD PARA VISUALIZAR O PROCESSO, ENTRADA USB, CAPACIDADE MÁXIMA DE 170 FOLHAS, POSSUA 2 BANDEJAS, SUPORTE PAPEL TAMANHO CARTA, LEGAL, EXECUTIVO, A4, A5, A6, ENVELOPE COM-10, ENVELOPE C5, ENVELOPE DL, ENVELOPE MONARCA, CARTÃO DE ÍNDICE, FOTO 4 X 6 ",	UND	2	R$ 1.602,05	R$ 3.204,10

	FOTO 2L, LEGAL INDIA, LEGAL MÉXICO, FOLIO, FOTO L, FOTO 10 X 15. VOLTAGEM 127.				
70	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK, COLORIDA COM ADF, CONTA COM UM VISOR LCD TOUCH COLORIDO DE 2.4", TECNOLOGIA WIRELESS INTEGRADA PARA REDES, ETHERNET E WI-FI DIRECT, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA E CAPACIDADE DE 250 FOLHAS, BAIXÍSSIMO CUSTO DE IMPRESSÃO, IMPRIMIR ATÉ 7.500 PÁGINAS EM PRETO1 OU 6.000 PÁGINAS COLORIDAS, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA PRECISIONCORE® 1S DE 4 CORES (CMYK), RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: ATÉ 4800 X 1200 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: EM PRETO 15 ISO PPM E EM CORES 8 ISO PPM, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: EM PRETO 33 PPM E EM CORES 20 PPM, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: ATÉ 4800 X 1200 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MÁXIMA: EM PRETO 33 PPM E EM CORES 20 PPM, NORMA	UND	37	R$ 1.610,00	R$ 59.570,00
71	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA, ESPECIFICAÇÕES: - VELOCIDADE DA CPU (PROCESSADOR): 800 MHZ- MODO DE ECONOMIA DE TONER- CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 150 FOLHAS- FUNÇÕES DE SEGURANÇA: ACTIVE DIRECTORY, SECURE FUNCTION LOCK, BLOQUEIO DE SLOT, SECURE PRINT- FONTE DE ALIMENTAÇÃO: CA 110V 50 / 60HZ- CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR- TELA LCD: TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3.7"IMPRESSÃO: - PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO)- DESCRIÇÃO DE DUPLEX: PARA IMPRESSÃO E PARA CÓPIA/DIGITALIZAÇÃO EM UMA ÚNICA PASSAGEM- RESOLUÇÃO DA CÓPIA (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 1200 X 600 DPI- CÓPIAS MÚLTIPLAS- ACESSO REMOTO- RELATÓRIO DE ATIVIDADES/RELATÓRIOS PERIÓDICOS- FUNÇÕES PRINCIPAIS: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA- CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO)- TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: MENOS DE 8 SEGUNDOS	UND	41	R$ 3.648,66	R$ 149.595,06
72	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICO, VELOCIDADE DE	UND	2	R$ 3.598,66	R$ 7.197,32

	IMPRESSÃO DUPLEX. ESPECIFICAÇÕES: TIPO DE EQUIPAMENTO: MULTIFUNCIONAL LASER MONO; FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX; VISOR: PAINEL COM TELA DE TOQUE COLORIDA (TSI) DE NO MÍNIMO 7 POLEGADAS; MEMÓRIA: PADRÃO 1 GB (EXPANSÍVEL ATÉ 3 GB); PROCESSADOR: ARM CORTEX-A9 1.200MHZ OU SIMILAR/SUPERIOR; EMULAÇÕES: PRESCRIBE, PCL6 (PCL-XL/PCL-5C), KPDL3 (PS3, COMPATÍVEL COM AES, PDF IMPRESSÃO DIRETA), XPS, OPENXPS (COMPATÍVEL COM TIFF/JPEG IMPRESSÃO DIRETA), IBM PROPRINTER, LINE PRINT; INTERFACES: 10/100/1000BASETX, 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 1 USB 2.0 HOST DE ALTA VELOCIDADE, 1 SLOT DE EXPANSÃO; OPCIONAL: IB-36 LAN SEM FI O (ALCANCE DE APROX. 30 M E WI FI DIRECT) E IB-50 DUAL LAN NIC; DRIVERS: KX DRIVER, KX(X				
73	KIT DE TRIPÉ: KIT CONSISTE NO TRIPÉ DE VÍDEO DA CATEGORIA COMPACT SLIM TRAVEL, UMA CABEÇA DE VÍDEO E UM ESTOJO FLEXÍVEL. SUPORTA CARGAS DE ATÉ 2KG. INDICADO EXCLUSIVAMENTE PARA EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE, COMO MIRRORLESS DE ENTRADA, DSLRS DE ENTRADA, E COM LENTES PEQUENAS E MAIS LEVES, COM ALTURA MÁXIMA, APROXIMADAMENTE, DE 1,45M COM A COLUNA CENTRAL LEVANTADA E ALTURA DOBRADA É DE APENAS 52,5 CM, APROXIMADAMENTE.	KIT	1	R$ 959,90	R$ 959,90
74	KIT ILUMINADOR LED C/ FONTE E C/ SUPORTE TRIPÉ 2M. PROJETADO PARA FILMAGENS DSLR E FILMADORAS, POSSUI NO MÍNIMO 300 LEDS COM LUZ DO DIA E 300 LEDS BALANCEADOS COM TUNGSTÊNIO, TEMPERATURA DE COR VARIÁVEL DE 3200-5500K BARNDOORS, PODE SER ALIMENTADO USANDO DUAS BATERIAS DA SÉRIE SONY NP-F. UM DISPLAY LED NUMÉRICO COM BOTÃO DE PRESSÃO MOSTRA A ENERGIA RESTANTE DA BATERIA, ESTÃO INCLUÍDOS, CONTROLE REMOTO IR DE 3 CANAIS (INCLUÍDO). VISOR LED COM BOTÃO DE PRESSÃO DO MODO DE TEMPERATURA DE COR, CARGA RESTANTE DA BATERIA E MODO DE ESCURECIMENTO. BOTÃO DE AJUSTE DE POTÊNCIA / LUMINÂNCIA. INCLUSO: SUPORTE	KIT	1	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00

	TRIPÉ 2 METROS, CONTROLE REMOTO, FONTE, 2X PAINÉIS DE FILTRO (UM LARANJA, UM BRANCO).				
75	KIT MONITORAMENTO DE SEGURANÇA, COMPLETO, CONTENDO: 01 UN - DVR STAND ALONE - 16 CANAIS 1080P; 16 UN - CÂMERAS FULL HD 1080P POSSUI IR COM ALCANCE DE 20M; 03 ROLO - CABO COAXIAL 4MM BIPOLAR 80% DE MALHA, ROLO C/100M; 01 UN - FONTE TIPO COLMEIA 12V 20ª; 01 UN - CONECTOR P4 FÊMEA; 16 UN - CONECTORES P4 MACHO; 32 UN - CONECTORES BNC MACHO; 01 UN - HD 2 TB; 16 UN - CAIXAS PLÁSTICAS ORGANIZADORAS CÂMERA CFTV SOBREPOR	KIT	13	R$ 6.249,50	R$ 81.243,50
76	KIT MONITORAMENTO DE SEGURANÇA, COMPLETO, CONTENDO: 01 UN - DVR STAND ALONE - 8 CANAIS 1080P LITE + 2 CANAIS 6MP IP; 08 UN - CÂMERAS FULL HD 1080P POSSUI IR COM ALCANCE DE 20M; 03 CX - CABO COAXIAL FLEXÍVEL 85% MALHA, BOBINA 100M; 01 UN - FONTE TIPO COLMEIA 12V 10ª; 16 UN - CONECTORES BNC MACHO COM MOLA DE PARAFUSO; 08 UN - CONECTORES P4 DE BORNE PARA ALIMENTAÇÃO 12V; 01 UN - HD 2 TB; 08 UN - CAIXAS PLÁSTICAS ORGANIZADORAS CÂMERA CFTV SOBREPOR	KIT	9	R$ 3.949,50	R$ 35.545,50
77	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO, PLUG-AND-PLAY, ALCANCE DE ATÉ 10 METROS, PADRÃO ABNT2, CONEXÃO USB, PILHAS INCLUSAS. NÃO HÁ NECESSIDADE DE PAREAMENTO OU INSTALAÇÃO DE SOFTWARE, TECLAS DE SETA DE TAMANHO PADRÃO, TECLADO NUMÉRICO E FÁCIL ACESSO A 15 TECLAS DE ATALHO. POSSUI BATERIA DE LONGA DURAÇÃO - 36 MESES PARA TECLADO E 12 MESES PARA MOUSE. COM CONSTRUÇÃO DURÁVEL, DESIGN À PROVA DE RESPINGOS, TRATAMENTO PARA RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO DAS LETRAS EM CADA TECLA, AJUSTE DE INCLINAÇÃO.	KIT	66	R$ 123,50	R$ 8.151,00
78	LENTE COM ZOOM DE GRANDE ANGULAR ATÉ O COMPRIMENTO NORMAL QUE APRESENTA UMA ABERTURA MÁXIMA RÁPIDA E BRILHANTE F/1.8, PROJETADA ESPECIFICAMENTE PARA USO COM SENSORES DE TAMANHO APS-C E FORNECE UMA FAIXA DE COMPRIMENTO FOCAL EQUIVALENTE A 35MM DE 28,8 A 56MM, LENTE COMPOSTA DE QUATRO ELEMENTOS ESFÉRICCOS EM SUA	UND	1	R$10.014,67	R$ 10.014,67

	CONSTRUÇÃO, BEM COMO CINCO ELEMENTOS DE VIDRO DE BAIXA DISPERSÃO ESPECIAL (SLD).				
79	LENTE PARA RETRATOS PADRÃO, COM DISTÂNCIA FOCAL DE 50 MM (EQUIVALENTE A 75 MM EM CÂMERAS DE FORMATO DX) COM UMA ABERTURA F/1.8 RÁPIDA, PERMITE A CAPTURA DE IMAGENS SURPREENDENTES, COM PROFUNDIDADE DE CAMPO RASA, PERMITINDO QUE OS ASSUNTOS SE DESTAQUEM DOS PLANOS DE FUNDO, COMPACTO FORMATO FX-PRIME LENTE (DISTÂNCIA FOCAL FIXA).	UND	1	R$ 2.774,75	R$ 2.774,75
80	MICROFONE DE MÃO SEM FIO DUPLO 502 PROFISSIONAL COM BATERIA RECARREGÁVEL E MALETA PARA TRANSPORTE. INCLUI DOIS MICROFONES. PROJETADO PARA AMORTECER OS CHOQUES E RUÍDOS DE MANIPULAÇÃO. TECNOLOGIA DE TRANSMISSÃO DIGITAL EXCLUSIVA DE ID 16 BITS. BATERIA RECARREGÁVEL. LATÊNCIA DE ÁUDIO ULTRA-CURTA. RESPOSTA DE FREQUENCIA: 30 - 20 KHZ / + - 2DB. FREQUENCIA DA OPERADORA: UHF 500-980MHZ. LARGURA DE BANDA: 300KHZ. GRUPO PRÉ DEFINIDO: 15 GRUPOS, 6 FREQUENCIAS EM CADA GRUPO. SENSIBILIDADE: DE RECEPÇÃO: - 95DBM. RETARDAMENTO DE TRANSMISSÃO: MAIOR QUE 3MS. SAIDA DE AUDIO: 1 X 6,3MM, 2 SAÍDA XLR. DISPLAY COLORIDO E CONFIGURAÇÕES DE MENU. VARREDURA AUTOMÁTICA DE FREQUÊNCIA E EXIBIÇÃO DE ESPECTRO. DIMENSÃO: 39,5 X 29,5 X 8 CM. PESO: 1,950 KG. GARANTIA: DE 12 MESES.	KIT	2	R$ 1.699,00	R$ 3.398,00
81	MICROFONE LAPELA SEM FIO M1 -ANTI RUÍDO, TRANSMISSÃO SEM FIO 200 METROS, 8 HORAS DE DURAÇÃO DA BATERIA, DOIS ADAPTADORES, COMPATÍVEL COM CÂMERAS DSLR/IPHONE/ANDROID/STREAM AO VIVO-PRETO. CANCELAMENTO DE RUÍDO ATIVO, GRAÇA AO CHIP DE DSP AVANÇADO, OFERECE UM CANCELAMENTO DE RUÍDO AMBIENTE EFICAZ E INTELIGENTE COM 1 BOTÃO, GRAVANDO E TRANSMITINDO SUA VOZ COM NITIDEZ E ALTA QUALIDADE. LONGA DURAÇÃO DA BATERIA DE 20H - PODE SER USADOS POR ATÉ 8 HORAS QUANDO TOTALMENTE CARREGADOS. CADA TRANSMISSOR E RECEPTOR POSSUI PORTA USB-C PARA CARGA	KIT	2	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00

	DIRETA. SE VEM COM UMA CASE DE CARREGAMENTO, ELE PODEM FUNCIONAR POR CERCA DE 20 HORAS. .AMPLA COMPATIBILIDADE -MICROFONE SEM FIO PODE SER USADO EM VÁRIOS DISPOSITIVOS, TEM COMPATIBILIDADE COM CÂMERAS PROFISSIONAIS E SEMI PROFISSIONAIS, SMARTPHONES (ANDROID/IOS				
82	MICROFONE SEM FIO DUPLO DIGITAL AURICULAR UHF PROFISSIONAL. COM ESTOJO. RECEPTOR WR270D: SISTEMA DE MICROFONES SEM FIO COM 2 MICROFONES; ATÉ 200 CANAIS UHF SELECIONÁVEIS; ALCANCE: ATÉ 80 METROS EM AMBIENTE FECHADO; RESPOSTA EM FREQUÊNCIA: 30HZ ~ 20KHZ; CONTROLES DE FREQUÊNCIA, VOLUME, ETC. FUNÇÃO IR E SYNC PARA AJUSTE AUTOMÁTICO. MOSTRADORES LED COM PRINCIPAIS FUNÇÕES. SAÍDAS: 2X XLR BALANCEADAS, 1X P10 COM AS 2 SAÍDAS MISTURADAS. MODO DE OSCILAÇÃO: PLL DIGITAL. SISTEMA ANTI RUÍDOS INTEGRADO. LIMITER INTEGRADO, AUTO EQ INTEGRADO. SENSIBILIDADE: ENTRADA 6DBµV,S/N>96DB. T.H.D.:<0.1% @ 1KHZ. ENERGIA: FONTE BIVOLT PADRÃO BRASIL INCLUSA. DIMENSÕES: 481 X 215 X 50 (MM). MICROFONE AURICULAR H3: FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 50HZ~17KHZ (±3DB). PINO P2 C/ ROSCA. DINÂMICO UNIDIRECIONAL. FAIXA DINÂMICA: >9	KIT	2	R$ 1.559,00	R$ 3.118,00
83	MÓDULO DE MEMÓRIA RAM, CAPACIDADE 8GB, DDR4, VELOCIDADE 2666MHZ, ALTA PERFORMANCE, FORMATO: UDIMM, PINOS: 288, XMP-READY, PLUG & PLAY, LATÊNCIAS CAS: 16, VOLTAGEM: 1.2V, CAPACIDADES DE MÓDULO: 8GB, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0O C ATÉ +70O C, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40O C ATÉ +85O C, COR DO PCB: PRETO, COR DO DISSIPADOR DE CALOR: PRETO, DIMENSÕES DO MÓDULO: 133.35MM X 34.10MM X 7MM. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	UND	21	R$ 220,00	R$ 4.620,00
84	MONITOR LCD DE 23.8". TELA ANTI-REFLEXO. RESOLUÇÃO DE 1920-1080. PAINEL IPS. BRILHO 300CD/M². CONEXÃO HDMI. BIVOLT. 144HZ	UND	2	R$ 759,50	R$ 1.519,00

85	MONITOR LED, FULL HD, TAMANHO 22", PROPORÇÃO DE TELA 16:9, BRILHO (TÍPICO) 200CD/M2, CONTRASTE ESTÁTICO 1000:1(TYP.), 700:1(MIN), RESOLUÇÃO 1920 X 1080, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60HZ, POSSUI CONEXÕES HDMI E VGA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	UND	14	R$ 571,00	R$ 7.994,00
86	MOUSE PAD, ERGONÔMICO COM APOIO P/ PULSO, BASE DE SILICONE, SUPERFÍCIE EM TECIDO ESPECIAL, BASE EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO 23CM X 19CM, COR PRETO.	UND	154	R$ 30,59	R$ 4.710,86
87	MOUSE, CONEXÃO USB, SENSOR ÓPTICO COM SCROLL 2 BOTÕES, 1600 DPI, DIMENSÕES MÍNIMAS DE COMPRIMENTO 115 MM, LARGURA: 57,00 MM E EXTENSÃO DO CABO DE 2M, COR PRETO.	UND	100	R$ 15,50	R$ 1.550,00
88	NOBREAK, POTÊNCIA 600VA, ESTABILIZADOR E FILTRO DE LINHA INTERNOS, CONEXÃO DE SAÍDA 4 TOMADAS TRASEIRAS PADRÃO PLUGUE NBR 14136, 6 NÍVEIS DE PROTEÇÃO: QUEDA DE REDE (BLACKOUT); RUÍDO DE REDE ELÉTRICA; SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA; SUBTENSÃO DE REDE ELÉTRICA; SURTOS DE TENSÃO NA REDE; CORREÇÃO DE VARIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA POR DEGRAU. FABRICADO EM PLÁSTICO ABS, POSSUI A FUNÇÃO DC START, QUE POSSIBILITA LIGAR O NOBREAK MESMO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA. ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO 115/127/220V. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	UND	55	R$ 393,50	R$ 21.642,50
89	NOTEBOOK, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 HOME ORIGINAL, SSD 256GB, PROCESSADOR I5-10210U, MEMÓRIA RAM 8GB DDR4, RESOLUÇÃO DA TELA 15.6´´ HD, BLUETOOTH® 5.0, TECLADO PADRÃO BR, BATERIA: 2 CÉLULAS 35WH, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	51	R$ 3.780,00	R$ 192.780,00
90	NOTEBOOK, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 HOME ORIGINAL, SSD 512GB, PROCESSADOR I7-10750H, MEMÓRIA RAM 16GB, PLACA DE VÍDEO GTX 1650 4GB, RESOLUÇÃO DA TELA 15.6´´ FULL HD (1920X1080) ANTIRREFLEXO, CONEXÕES 2 X. USB 3.1 (1 X. USB ALWAYS-ON) |. 1 X. HDMI |. 1 X. USB TIPO C. (3.1) |. RJ-45 |. 1 X. AUDIO (PORTA COMBO PARA HEADSET E. HEADPHONE), BLUETOOTH 5.0, TECLADO	UND	7	R$ 4.899,00	R$ 34.293,00

	PADRÃO BR NUMÉRICO TOUCHPAD RETRO ILUMINADO, BATERIA 3 CÉLULAS 45WH, PLACA DE SOM ALTO FALANTES COM CERTIFICAÇÃO DOLBY AUDIO (2 X. 1.5W), PLACA DE REDE 100/1000 ETHERNET E. WIFI AC, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
91	ROTEADOR SWITCH LAYER 3 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DISPOR DE 24 PORTAS ETHERNET 10/100/1000 MBPS (GIGABIT ETHERNET) E 1 PORTA SFP PARA CONEXÃO DE FIBRA ÓPTICA; SUPORTAR ROTEAMENTO LAYER 3, INCLUINDO ROTEAMENTO ESTÁTICO E DINÂMICO, COM SUPORTE A PROTOCOLOS OSPF E RIP; OFERECER SUPORTE A VLANS (IEEE 802.1Q); RECURSOS DE BALANCEAMENTO DE CARGA E REDUNDÂNCIA DE LINKS; POSSUIR IMPLEMENTAÇÃO DE QOS (QUALITY OF SERVICE) COM PRIORIZAÇÃO DE TRÁFEGO E IMPLEMENTAÇÃO DE ACLS (LISTAS DE CONTROLE DE ACESSO) PARA CONTROLE DE TRÁFEGO; INTEGRAR FUNCIONALIDADE DE FIREWALL COM INSPEÇÃO PROFUNDA DE PACOTES (DPI); SUPORTAR VPNS, INCLUINDO IPSEC E OUTROS PROTOCOLOS COMO L2TP OU PPTP; MONITORAMENTO DE TRÁFEGO VIA INTERFACE WEB, CLI E SNMP; OFERECER SUPORTE A SYSLOG PARA	UND	1	R$ 4.244,50	R$ 4.244,50
92	PENDRIVE, CAPACIDADE 64GB, CONECTOR USB-A 3.0, CRIPTOGRAFIA AES DE 128 BITS, COMPATÍVEL COM WINDOWS® E MACOS, VELOCIDADE DE LEITURA: ATÉ 100MB/S, GARANTIA MÍNIMA 24 MESES.	UND	85	R$ 40,73	R$ 3.462,05
93	PENDRIVE, USB 2.0, CAPACIDADE 128GB, CONECTOR USB-A, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	Und	5	R$ 56,50	R$ 282,50
94	PLACA DE VÍDEO, EQUIPADO COM VENTOINHAS GÊMEAS DE 90 MM. ESPECIFICAÇÕES: RAY TRACING CORES DE 2ª GERAÇÃO, TENSOR CORES DE 3ª GERAÇÃO, MICROSOFT® DIRECTX® ULTIMATE, MEMÓRIA GRÁFICA GDDR6, NVIDIA DLSS, NVIDIA® GEFORCE EXPERIENCE, NVIDIA G-SYNC®, NVIDIA GPU BOOST, GAME READY DRIVERS, VULKAN RT API, OPENGL 4.6, DISPLAYPORT 1.4A, HDMI 2.1, HDCP 2.3, VR PRONTO. VELOCIDADE DA MEMÓRIA: 15 GBPS,	UND	9	R$ 4.248,79	R$ 38.239,11

	CONFIGURAÇÃO DE MEMÓRIA PADRÃO: 12 GB, LARGURA DA INTERFACE DE MEMÓRIA: 192 BITS GDDR6, LARGURA DE BANDA DA MEMÓRIA(GB/S): 360. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
95	PLACA MÃE, PROCESSADORES INTEL SOCKET 1200 PARA 10A GEN INTEL CORE, PENTIUM GOLD E CELERON PROCESSADORES, SUPORTA PROCESSADORES INTEL DE 14 NM, CHIPSET: PROCESSADORES INTEL Z490, MEMÓRIA: MEMÓRIA 4 X DIMM, MÁXIMO DE 128GB , DDR4 4800(O.C.) / 4600(O.C) / 4500(O.C) / 4400(O.C) / 4266(O.C.) / 4133(O.C.) / 4000(O.C.) / 3866(O.C.) / 3733(O.C.) / 3600(O.C.) / 3466(O.C.) / 3400(O.C.) / 3333(O.C.) / 3200(O.C.) / 3000(O.C.) / 2933(O.C.) / 2800(O.C.) / 2666 / 2400 / 2133 MHZ NON-ECC, UN-BUFFERED ARQUITETURA DE MEMÓRIA: DUAL CHANNEL, SUPORTA INTEL EXTREME MEMORY PROFILE (XMP), OPTIMEM II, PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO: 1 X DISPLAY PORT 1.4**, 1 X HDMI 1.4B, SUPORTA TECNOLOGIA AMD 2-WAY CROSSFIREX, PROCESSADORES INTEL 10° GEN: 1 X PCIE 3.0 X16 (MODO X16), INTEL Z490 CHIPSET: 1 X PCIE 3.0 X16 (MODO X4)	UND	28	R$ 761,39	R$ 21.318,92
96	PONTO DE ACESSO INTERNO (ACCESS POINT INDOOR), DUAS ANTENAS DE 1 ~ 3DBI (INTERNAS - FIXAS), ANTENA INTERNA, CONEXÕES 1X PORTA RJ-45, CRIPTOGRAFIA SUPORTADA WEP, DESEMPENHO REDE (MB/S) 1.000MB/S, DESEMPENHO WIFI (MB/S) - 11A: 54MB/S. - 11B: 11MB/S. - 11G: 54MB/S. - 11N: 300MB/S. - 11AC: 867MB/S. DIMENSÕES 16 X 3,145 X 16CM. ENERGIA ENTRADA DO ADAPTADOR DE ENERGIA: 100 ~ 240V / 50 - 60HZ. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 2.4GHZ, PADRÕES (WIFI) IEEE 802.11ª. 12 MESES DE GARANTIA. COR BRANCA.	UND	8	R$ 790,00	R$ 6.320,00

97	PROCESSADOR, INTEL CORE I5-10400, 10ª GERAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES: HEXA-CORE 2.9GHZ (4GHZ TURBO) 12MB CACHE LGA1200, LITOGRAFIA: 14 NM, SOQUETES SUPORTADOS: FCLGA1200, CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DA CPU: 1, ESPECIFICAÇÃO DE SOLUÇÃO TÉRMICA: PCG 2015C, ATUAÇÃO: NÚCLEOS: 6, THREADS: 12, FREQUÊNCIA: BASEADA EM PROCESSADOR 2.90 GHZ, FREQUÊNCIA TURBO MÁXIMA: 4,30 GHZ, CACHE: 12 MB INTEL SMART CACHE, VELOCIDADE DO BARRAMENTO: 8 GT / S, TDP: 65 W, MEMÓRIA: TAMANHO MÁXIMO DE MEMÓRIA (DEPENDENDO DO TIPO DE MEMÓRIA): 128GB, TIPOS DE MEMÓRIA: DDR4-2666, NÚMERO MÁXIMO DE CANAIS DE MEMÓRIA: 2, LARGURA DE BANDA MÁXIMA DA MEMÓRIA: 41,6 GB / S, GRÁFICOS DO PROCESSADOR: GRÁFICOS DO PROCESSADOR: INTEL UHD GRAPHICS 630, FREQUÊNCIA: BASEADA EM GRÁFICOS 350 MHZ, FREQUÊNCIA DINÂMICA MÁXIMA DE GRÁFICOS: 1.10 GHZ, MEMÓRIA GR	UND	12	R$ 988,10	R$ 11.857,20
98	PROCESSADOR, INTEL CORE I7-10700K, CACHE 16MB, 3.8GHZ (5.1GHZ MAX TURBO), LGA 1200, ESPECIFICAÇÕES: LITOGRAFIA: 14 NM, SOQUETES SUPORTADOS: FCLGA1200, CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DA CPU: 1, ESPECIFICAÇÃO DE SOLUÇÃO TÉRMICA: PCG 2015C, ATUAÇÃO: NÚCLEOS: 8, THREADS: 16, FREQUÊNCIA: BASEADA EM PROCESSADOR 3.80 GHZ, FREQUÊNCIA TURBO MÁXIMA: 5.10 GHZ, CACHE: 16 MB INTEL SMART CACHE, VELOCIDADE DO BARRAMENTO: 8 GT / S, TECNOLOGIA INTEL® TURBO BOOST MAX 3.0 FREQUÊNCIA: 5.10 GHZ , TDP: 95W, MEMÓRIA: TAMANHO MÁXIMO DE MEMÓRIA (DEPENDENDO DO TIPO DE MEMÓRIA): 128GB, TIPOS DE MEMÓRIA: DDR4-2933, NÚMERO MÁXIMO DE CANAIS DE MEMÓRIA: 2, LARGURA DE BANDA MÁXIMA DA MEMÓRIA: 45,8 GB / S, GRÁFICOS DO PROCESSADOR: GRÁFICOS DO PROCESSADOR: INTEL UHD GRAPHICS 630, FREQUÊNCIA: BASEADA EM GRÁFICOS 350 MHZ, FREQUÊNCIA DINÂMICA MÁXIMA DE GRÁFICOS: 1.20 GHZ	UND	10	R$ 1.804,50	R$ 18.045,00

99	RACK DE PAREDE 19'', 10U X 370MM, O RACK PAREDE É IDEAL PARA ACONDICIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS TAIS COMO: SWITCHES, MODENS, SERVIDORES E AFINS. COM INSTALAÇÃO SUSPENSA, ECONOMIZA ÁREA ÚTIL DO PISO ALÉM DE OFERECER PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA SEUS EQUIPAMENTOS. MEDIDAS: ALTURA EXTERNA: 510MM, LARGURA EXTERNA: 550MM - 19'' POLEGADAS (PADRÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS), PROFUNDIDADE: 370MM, SUPORTE PARA ATÉ 50KG. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL SOLDADO, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO 0,75 /1,2MM, LATERAIS REMOVÍVEIS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO DE 0,75MM COM FECHO RÁPIDO E EXAUSTÃO EM FORMA DE VENEZIANAS, VISOR EM ACRÍLICO E FECHADURA CILÍNDRICA COM CHAVES, TETO COM ABERTURA PARA INSTALAÇÃO DE ATÉ 2 MICRO VENTILADORES (COOLER), PLANOS DE FIXAÇÃO FRONTAL EM CHAPA DE AÇO 1,2MM REGULÁVEIS NA PROFUNDIDADE ABERTURAS NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR PARA PASSAGEM DE CABOS ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ TEXTURIZADO	UND	25	R$ 861,00	R$ 21.525,00
100	ROTEADOR ACCESS POINT CORPORATIVO COM SUPORTE A WI-FI PADRÃO 802.11AC, FONTE E ENTRADA POE, DUAL BAND, VELOCIDADE COMBINADA DE ATÉ 1350 MBPS (450 MBPS EM 2,4 GHZ E 867 MBPS EM 5 GHZ), 1 PORTA GIGABIT ETHERNET PARA CONEXÃO WAN/LAN, TECNOLOGIA MU-MIMO PARA COMUNICAÇÃO SIMULTÂNEA COM MÚLTIPLOS DISPOSITIVOS, SUPORTE A VLAN PARA SEGMENTAÇÃO DE REDES, GERENCIAMENTO CENTRALIZADO VIA SOFTWARE PARA CONFIGURAÇÃO E MONITORAMENTO REMOTO, TECNOLOGIA BEAMFORMING PARA MAIOR ALCANCE E ESTABILIDADE DO SINAL, CONTROLE DE BANDA PARA PRIORIZAÇÃO DE TRÁFEGO, SUPORTE A MÚLTIPLOS SSIDS PARA SEPARAR REDES DE USUÁRIOS, RECURSOS DE SEGURANÇA AVANÇADOS COMO CRIPTOGRAFIA WPA/WPA2-ENTERPRISE E CONTROLE DE ACESSO, DESIGN COMPACTO E DISCRETO PARA INSTALAÇÃO EM PAREDES OU TETOS	UND	5	R$ 967,50	R$ 4.837,50

101	ROTEADOR DE ALTO DESEMPENHO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSAMENTO COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR AS FUNCIONALIDADES DESCRITAS, COM MEMÓRIA RAM DDR4 MÍNIMA DE 4 GB E ARMAZENAMENTO FLASH NAND MÍNIMO DE 128 MB; DISPOR DE 16 PORTAS ETHERNET 10/100/1000 MBPS (GIGABIT ETHERNET) E 2 PORTAS SFP+ 10G COM SUPORTE A MÓDULOS 10G SFP+; SUPORTAR ROTEAMENTO DINÂMICO COM PROTOCOLOS OSPF, BGP E RIP, ALÉM DE NAT, ACLS, FILTRAGEM DE PACOTES E INSPEÇÃO PROFUNDA (DPI); INTEGRAR FIREWALL DE ALTO DESEMPENHO; OFERECER SUPORTE A VPNS COM PROTOCOLOS IPSEC, L2TP E OPENVPN; IMPLEMENTAR BALANCEAMENTO DE CARGA E QOS (QUALITY OF SERVICE); SUPORTAR VLANS, IPV6 E IPV4; PROVER GERENCIAMENTO VIA INTERFACE WEB (HTTP/HTTPS), CLI (COMMAND LINE INTERFACE) E SNMPV3; SUPORTAR SYSLOG PARA MONITORAMENT	UND	1	R$ 3.525,00	R$ 3.525,00
102	ROTEADOR, DUAL-BAND, 5 ANTENAS, SENDO 3 ANTENAS DE 2.4GHZ E 2 DE 5GHZ, CAPACIDADE WIFI MÉDIO, PADRÃO WIFI 5 (IEEE 802.11AC/N/A 5 GHZ, IEEE 802.11N/B/G 2.4 GHZ), VELOCIDADE DE WIFI 5 GHZ: 867 MBPS (802.11AC) E 2.4 GHZ: 450 MBPS (802.11N), MODOS DE OPERAÇÃO ROTEADOR E ACCESS POINT, PORTAS ETHERNET 1× 10/100 MBPS WAN PORTA E 4× 10/100 MBPS LAN PORTAS. BOTÕES WI-FI ON/OFF BOTÃO, POWER ON/OFF BOTÃO, WPS/RESET BOTÃO. ALIMENTAÇÃO BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	UND	79	R$ 790,00	R$ 62.410,00
103	SCANNER DE MESA, CORPORATIVO DE ALTA PRODUTIVIDADE, DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO DE ATÉ 50 PÁGINAS POR MINUTO, RECURSOS DE SEGURANÇA AVANÇADOS, CONEXÃO ETHERNET, WIRELESS E NFC, TELA TOUCHSCREEN COLORIDA DE 3,7". CARACTERÍSTICAS: PERMITE UMA FÁCIL NAVEGAÇÃO DO DISPOSITIVO E ATALHOS PARA AJUDAR A SIMPLIFICAR AS TAREFAS. POSSIBILITA DIGITALIZAÇÃO DIRETA PARA VÁRIOS APLICATIVOS DE NUVEM COMO GOOGLE DRIVE, EVERNOTE E DROPBOX. OFERECE SENSOR DE ATOLAMENTO DE PAPEL,	UND	8	R$ 3.151,26	R$ 25.210,08

	FUNÇÃO FRENTE E VERSO PARA CAPTURA DE DOCUMENTOS E MODO DE DIGITALIZAÇÃO CONTÍNUA PARA DIGITALIZAÇÃO DE PÁGINAS ILIMITADAS EM UM ÚNICO ARQUIVO, O SOFTWARE DE PROCESSAMENTO DE IMAGEM QUE EXAMINA AUTOMATICAMENTE OS MATERIAIS DIGITALIZADOS E APLICA AS CONFIGURAÇÕES DE CORREÇÃO DE IMAGEM ADEQUADAS PARA RESULTADOS DE DIGITALIZAÇÃO IDEAIS.				
104	SSD EXTERNO PORTÁTIL MÍNIMO CAPACIDADE3 500GB. TECNOLOGIA NVME; TRANSFERÊNCIAS DE ALTA VELOCIDADE COM VELOCIDADES DE LEITURA MÍNIMA 550 MB/S; NÚCLEO DE ESTADO SÓLIDO RESISTENTE A CHOQUES PARA MAIOR, TEMPERATURA NÃO OPERACIONAL (DE 20C A 70C), TEMPERATURA OPERACIONAL (DE 0C A 45C) RESISTENTE, RESISTENTE À ÁGUA E À POEIRA; ACOMPANHA: SSD PORTÁTIL- CABO USB TIPO C PARA TIPO C, - ADAPTADOR TIPO C PARA TIPO A. GARANTIA LIMITADA DE NO MÍNIMO 12 MESES DO FABRICANTE.	UND	2	R$ 1.066,13	R$ 2.132,26
105	SWITCH GIGABIT ETHERNET DE MESA COM 8 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS, TECNOLOGIA PLUG AND PLAY, DESIGN COMPACTO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, CONSTRUÇÃO DURÁVEL, LEDS DE STATUS PARA CADA PORTA, IDEAL PARA REDES DOMÉSTICAS OU PEQUENOS ESCRITÓRIOS.	UND	14	R$ 215,77	R$ 3.020,78
106	SWITCH, INTERFACE DE REDE 16 PORTAS, ETHERNET, LAN 10/100/1000, PADRÕES: 802.3, 802.3U, 802.3AB, 802.3X, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, CERTIFICAÇÕES : FCC CLASS B, CE CLASS B, ANATEL, ICES-003 CLASS B, VCCI CLASS B, C-TICK, CCC, LVD, CUL/UL. SUPORTA CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X PARA MODO FULL DUPLEX E BACKPRESSURE PARA O MODO HALF DUPLEX, ARQUITETURA DE ENCAMINHAMENTO SEM BLOQUEIO QUE ENCAMINHA E FILTRA OS PACOTES EM PLENA VELOCIDADE A CABO COM UMA VAZÃO MÁXIMA, CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 32GBPS, JUMBO FRAME DE 10K MELHORA O DESEMPENHO DAS GRANDES TRANSFERÊNCIAS DE DADOS, AUTO-MDI/MDIX ELIMINA A NECESSIDADE DE CABOS CRUZADOS, SUPORTA AUTOAPRENDIZAGEM DE MAC ADDRESS E SEU	UND	14	R$ 486,00	R$ 6.804,00

	AUTO ENVELHECIMENTO, ESQUEMA DE ENCAMINHAMENTO QUE ARMAZENA E ENCAMINHA, PORTAS DE AUTONEGOCIAÇÃO PROPORCIONAM UMA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ENTRE OS HARDWARE 10MBPS, 100MBPS E 1000MBPS				
107	SWITCH, INTERFACE DE REDE 8 PORTAS, ETHERNET, LAN 10/100/1000, PADRÕES: 802.3, 802.3U, 802.3AB, 802.3X, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, CERTIFICAÇÕES: FCC CLASS B, CE CLASS B, ANATEL, ICES-003 CLASS B, VCCI CLASS B, C-TICK, CCC, LVD, CUL/UL. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	UND	16	R$ 250,00	R$ 4.000,00
108	TABLET, TELA 10,4", COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIOR À 64GB, WI-FI, CÂMERA 8MP, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 13 64 BITS E PROCESSADOR OCTA-CORE 2.0GHZ, MEMÓRIA INTERNA DE 64GB* (EXPANSÍVEL VIA MICRO SD DE ATÉ 1TB), MEMÓRIA RAM DE 4GB, BLUETOOTH 5.0, CONEXÃO WI-FI: 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, VHT80 MU-MIMO, USB VERSÃO 2 TIPO C, 2 MICROFONES INTEGRADOS PARA MELHOR CAPTAÇÃO E REDUÇÃO DE RUÍDOS, CONEXÃO PARA FONE DE OUVIDO: P2, SENSORES DE ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, GEOMAGNÉTICO, CÂMERA TRASEIRA: 8MP F1.9 COM ZOOM DIGITAL ATÉ 4X E FOCO AUTOMÁTICO (AF), CÂMERA FRONTAL: 5MP F2.2, BATERIA DE 7040MAH CARREGAMENTO RÁPIDO, RESOLUÇÃO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO: UHD 4K (3840 X 2160) 120FPS, RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO: FHD (1920 X 1080) 30FPS, GPS, SUPORTE PARA CHIP (SIM CARD) - 4G - GSM - WI-FI/4	UN	15	R$ 1.620,00	R$ 24.300,00
109	TANQUE DE MANUTENÇÃO OU CAIXA DE MANUTENÇÃO IMPRESSORA, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA EPSON T04D1 L6270 L6290 L14150	UND	3	R$ 250,00	R$ 750,00
110	TANQUE DE MANUTENÇÃO, COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS EPSON: L- L3110 L3150 L3210 L3250. PRODUTO ORIGINAL.	UND	13	R$ 240,00	R$ 3.120,00
111	TANQUE DE MANUTENÇÃO, COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS EPSON: L210 L100 L111 L310 L303 L300 L360 L365 L300 L220 L350 L351 L358 L301 L211 PRODUTO ORIGINAL.	UND	2	R$ 245,00	R$ 490,00

112	TANQUE DE MANUTENÇÃO, COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS EPSON: L351 L353 L355 L358 L360 L362 L363 L365 L366 L368 L380 L383 L385 L405 L455 L485	UND	1	R$ 248,00	R$ 248,00
113	TANQUE DE MANUTENÇÃO, COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS EPSON: L4150 L4160 L4260	UND	6	R$ 245,00	R$ 1.470,00
114	TANQUE DE MANUTENÇÃO, COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS EPSON: L451, L550, L551, L555, L558, L565	UND	1	R$ 248,00	R$ 248,00
115	TANQUE DE MANUTENÇÃO, CAIXA DE MANUTENÇÃO OU COLETOR DE TINTA, COMPATÍVEL COM: EPSON L-6191, EPSON L-6161, EPSON L-6171, EPSON ET-3700, EPSON ET-3750, EPSON ET-4750, EPSON XP-5100. PRODUTO ORIGINAL.	UND	45	R$ 240,00	R$ 10.800,00
116	TECLADO, PARA MICROCOMPUTADOR PC, 107 TECLAS LAYOUT PADRÃO ABNT-2 ESTENDIDO, CONECTOR USB. - LAYOUT ABNT-2 ESTENDIDO COM TECLAS PARA WINDOWS. - CONECTOR USB. - CONSTRUÍDO EM TERMOPLÁSTICO DE COR ÚNICA - MÍNIMO DE 107 TECLAS EM ANGULO RETO, COM GRAVAÇÃO PERMANENTE (A LASER OU TRANSFERÊNCIA A QUENTE) DAS LETRAS E SÍMBOLOS.; - TECLAS BACKSPACE E ENTER DE TAMANHO DUPLO; - BLOCO NUMÉRICO SEPARADO DAS DEMAIS; - AS TECLAS POWER OFF E SLEEP, SE EXISTIREM, DEVEM ESTAR EM BLOCO SEPARADO DO BLOCO QUE CONTÉM AS TECLAS INSERT E DELETE. - ACIONAMENTO POR MEMBRANA CAPACITIVA COM RETORNO TÁCTIL; - CURSO DE ACIONAMENTO MÍNIMO DE 3,5 MILÍMETROS; - DISTÂNCIA ENTRE TECLAS DE NO MÍNIMO 5 MILÍMETROS (NO TOPO); - REGULAGEM DE INCLINAÇÃO.; - INDICATIVO LUMINOSO NO TECLADO DO STATUS DAS FUNCIONALIDADES NUM LOCK E CAPS LOCK	UND	74	R$ 37,50	R$ 2.775,00
117	TELA DE PROJEÇÃO, DIMENSÃO DA ÁREA DE PROJEÇÃO DE 200X200CM, KEYSTONE, NA COR PRETA, TECIDO BRANCO COM VERSO PRETO, ESTRUTURA COM FILAMENTOS DE POLIÉSTER, GANHO DE BRILHO DE 1.1, FORMATO MÓVEL COM TRIPÉ, FABRICADA 100% EM ALUMÍNIO COM PINTURA EM TINTA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA, ENROLAMENTO AUTOMÁTICO DO TECIDO, COM MECANISMOS DE MOLA, COM ALÇA ANATÔMICA PARA CARREGAR E TRANSPORTAR DE FORMA FÁCIL E PRÁTICA,	UND	22	R$ 1.036,47	R$ 22.802,34

	TRIPÉ TELESCÓPICO COM AJUSTE DE ALTURA POR GATILHO DE ACIONAMENTO SUAVE, (ALTURA DE ATÉ 2,80MTS), SISTEMA DE AJUSTE DE IMAGEM TRAPEZOIDAL.				
118	TERMINAL P/ PABX, TELEFONE INTELIGENTE, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: GANCHO ÓPTICO COM SENSOR INFRAVERMELHO, VIVA-VOZ E ACESSO RÁPIDO AOS RAMAIS, HEADSET COM CONEXÃO DEDICADA (RJ9), TECLAS PARA AJUSTES DO VOLUME DE ÁUDIO, TECLAS PARA NAVEGAÇÃO NO DISPLAY, 10 TECLAS PROGRAMÁVEIS COM SINALIZAÇÃO, ATRAVÉS DE LEDS, TECLA FLASH, REDISCAR, CHAMADAS, AGENDA, APAGAR E + OPÇÕES, TECLA CAPTURAR CHAMADA PROGRAMÁVEL, TECLA COM SINALIZAÇÃO (LED) PARA HEADSET, VIVA-VOZ, MUDO E RECHAMADA, TECLA PARA CONFIGURAÇÃO DA DISA, BLOQUEIO DE TECLADO PARA LIMPEZA DO TERMINAL, AVISOS SONOROS (BIPS) DE ALERTA, REGISTRO E CONSULTA DE CHAMADAS ATENDIDAS, NÃO ATENDIDAS E ORIGINADAS, 100 POSIÇÕES NA AGENDA, DISPLAY GRÁFICO DE 128 × 32 PIXELS, CAMPAINHAS PROGRAMÁVEIS	UND	1	R$ 1.564,50	R$ 1.564,50
119	TONER COMPATÍVEL PARA AS IMPRESSORAS BROTHER TN3612 TN-3612 | DCP-L5512 DCP-L5662 HL-L5212 HL-L6412 MFC-L5912 | ORIGINAL 18K, RENDE APROXIMADAMENTE 18.000 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4.	UND	12	R$ 161,89	R$ 1.942,68
120	TONER COMPATÍVEL PARA AS IMPRESSORAS BROTHER TN3612 TN3612XL TN3662XL TN3662XLS DCP-L5512 DCP-L5662 HL-L5212 MFC-L5912 ORIGINAL 25K, RENDE APROXIMADAMENTE 25.000 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4.	UND	12	R$ 161,89	R$ 1.942,68
121	TONER COMPATÍVEL PARA AS IMPRESSORAS RICOH SP3710 SP3710SF SP3710DN | 408284 | ORIGINAL 7K	UND	1	R$ 145,00	R$ 145,00
122	TONER, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET P1505, M1120, M1522N, M1522NF, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1.800 IMPRESSÕES COM 5% DE PREENCHIMENTO NO PAPEL A4.	UND	4	R$ 50,00	R$ 200,00

123	TONER, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP W1030X, W1030XC, 4003N, 4003, 4103FDW, 4103DW, 4103. RENDIMENTO MÉDIO 9.700 IMPRESSÕES, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NA FOLHA A4.	UND	7	R$ 160,00	R$ 1.120,00
124	TONER, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LASERJET PRO HP M402, M402DN, M402DNE, HP M402N, M402D, HP M402W, HP M426, M426FDN, M426DW E HP M426FDW, RENDIMENTO MÉDIO 9.000 PÁGINAS COM PREENCHIMENTO NO PAPEL A4.	UND	3	R$ 59,25	R$ 177,75
125	TONER, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG XPRESS M-2885FW M2885, M-2835DW M2835, M-2825ND 2825ND, M-2875FD 2875FD, SL-M2625, SL-M2626ND M2626, SL-M2826, SL-M2675F M2675, SL-M2676, SL-M2876 RENDIMENTO MÉDIO DE 3.000 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4, COM ÓTIMA QUALIDADE.	UND	2	R$ 90,00	R$ 180,00

4. DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. O valor previsto para execução dos serviços do objeto para licitação é da ordem de **R$ 1.583.273,91** (**Um milhão quinhentos e oitenta e três mil duzentos e setenta e três reais e noventa e um centavos**), custo no qual estão inclusas todas as despesas.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO
(art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

5.1 O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum, pois trata-se de solução cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

5.2 Este procedimento Licitatório dar-se-á por meio da modalidade de Pregão Eletrônico combinado com o Procedimento Auxiliar de Sistema de Registro de Preço, conforme o Art. 82 da Lei 14.133/2021, por meio do critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.
5.3 Além da qualidade dos itens a serem entregues os fornecedores devem incluir no preço do produto:
- Frete para a entrega na sede da contratante;
- Imposto, e neste tocante, serão descontados na fonte os impostos que caibam para ser pagos pelo fornecedor.
- Retirada de mercadoria, caso esteja em desacordo com o solicitado, num prazo de até 30 dias.

5.4 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência. A partir da presente contratação, pretende-se solucionar os seguintes pontos:

a) Manter as atividades das Secretarias Municipais, na execução de suas atividades;

b) Melhorar a qualidade e rapidez dos serviços públicos prestados à sociedade;

c) Melhor execução dos serviços contratados, em decorrência dos princípios de eficiência e sustentabilidade;

d) Garantir a execução das atividades administrativas;

e) Aumentar a produtividade dos servidores na realização de suas atividades;

f) Assegurar uma maior disponibilidade dos equipamentos através da contratação de garantia estendida.

g) Otimização de rotinas de trabalho e aumento de produtividade em virtude da melhor adequação de equipamentos à necessidade dos usuários;

h) Agilizar, desenvolver, divulgar, visualizar e dar mais exatidão nos resultados dos setores públicos;

i) Gerenciamento do fluxo de informações tanto internas como externas;

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

(arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

6.1 O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses.

6.2. Os itens serão entregues na sede Município de Itagibá, Estado da Bahia, distrito, e Zona Rural outro endereço indicado na Ordem de Serviço emitida pela Unidade Solicitante.

6.3. As ordens de compras serão emitidas com antecedência mínima de 3 (três) dias.

7. DAS CONDIÇÕES E PRAZO PARA EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA deverá iniciar a execução do objeto deste termo de referência imediatamente após assinatura do instrumento contratual, O objeto deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis a contar da data da respectiva solicitação.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

(art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

8.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

8.1. O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, Instrumento Convocatório e Ata de Registro de Preços, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. A execução da Ata de Registro de Preços ou do Instrumento Contratual equivalente, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos designados a partir da portaria nº 1043/2024 e suas alterações posteriores (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1. Constitui-se obrigação da **CONTRATANTE**:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
b) Designar servidores para as atividades de Fiscalização dos itens previstos, dirimindo as dúvidas da Contratada, cumprindo e fazendo cumprir o disposto no presente termo de especificação técnica;
c) Efetuar o pagamento na data estabelecida.
d) Efetuar o pagamento nas condições e prazos pactuados;
e) Encaminhar ao preposto da CONTRATADA as requisições para a execução contratual;
f) Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos objetos fornecidos, para que sejam corrigidos;
g) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da empresa vencedora;
h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;
i) Registrar todas as ocorrências de atraso ou de desatendimento das especificações na execução do objeto, para a adoção das providências cabíveis à regularização, comunicando a contratada as irregularidades;
j) Rejeitar no todo ou em parte os itens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;
k) Solicitar a troca/devolução dos itens que não atenderem às especificações do objeto;
l) Solicitar o ressarcimento dos itens que não atenderem às especificações do objeto;

9.2. Constitui-se obrigação da **CONTRATADA**:

9.1.1. Realizar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do seguro, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do código de defesa do Consumidor (lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da licitação;

9.1.4. Comunicar à administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega do objeto licitado, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.5. Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência.

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ata.

9.1.8. O prazo de garantia para todos os itens deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do material, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido.

9.1.9. Manter atualizado o número de telefone, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação disponível para a solicitação de suporte;

9.1.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente termo de referência;

9.1.12. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a bens e/ou instalações da contratante ou de terceiros, independentemente de culpa ou dolo.

9.1.13. Prestar os esclarecimentos e as orientações que forem solicitados pela contratante ou pelo fiscal ou comissão fiscalizadora da ata;
9.1.14. Zelar pela qualidade da entrega e dos itens fornecidos;

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
(art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)
10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de Pregão Eletrônico c/c Procedimento Auxiliar de Sistema de Registro de Preços.
10.1.1 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

10.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
10.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
10.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
10.1.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
10.1.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
10.1.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
10.1.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
10.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
10.1.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.2. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.2.1 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

11. DA HABILITAÇÃO

11.1 A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada mediante a apresentação de:

a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
b) **Ato Constitutivo**, **Estatuto** ou **Contrato Social** em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e
e) **Documento de Identificação Civil** (RG/CPF, CNH, ou outro documento de identificação válido com foto) do Empresário/Sócios;

OBSERVAÇÕES:

I. Em caso de alteração parcial dos documentos acima identificados, esta deverá ser apresentada juntamente com o ato constitutivo, estatuto ou contrato social;
II. Em caso de alteração consolidada será suficiente sua apresentação, desde que registrada e contendo todas as cláusulas legalmente exigidas;
III. Em caso de alteração parcial registrada após alteração consolidada, ambas deverão ser apresentadas pelo licitante.

11.2 A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante apresentação de:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).

b) a inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal**, relativo à sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

d) Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual** da sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante a Fazenda **Federal**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União ou da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa na forma da Lei, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas na lei nº 8.212/91;

f) Prova de regularidade do **Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS)**, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;

g) Prova de Regularidade **Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de acordo a Lei nº 12440/11.

OBSERVAÇÕES:

I. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante enquadrado como ME/EPP, for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

II. A não regularização da documentação no prazo previsto na alínea anterior implicará na inabilitação da licitante e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

III. Todas as certidões emitidas pelas empresas, possíveis de verificação quanto as suas autenticidades, serão verificadas e irão acompanhar em anexo os documentos de habilitação da empresa.

11.3 A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) **Balanço patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

a.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

a.2) A comprovação exigida no item anterior deverá ser feita da seguinte forma:

i. No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa;

ii. No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas), no cartório competente.

iii. As empresas obrigadas por Lei a apresentarem ECD – Escrituração Contábil Digital, para satisfação da exigência do item 18.2.3 do Edital em epígrafe, deverão juntar o respectivo comprovante de transmissão ao SPED (Serviço Público de Escrituração Digital) e o conjunto completo de documentos transmitidos à Secretaria da Receita Federal e a Junta Comercial, através de Sistema de Escrituração Digital, a saber:

1) "Recibo de Entrega de Livro Digital", documento que dispõe de identificação do arquivo (balanço e demonstrações) apresentados a Receita, sendo que o mesmo pode ser confirmado no site da Receita Federal sobre o número de autenticação/identificação;

2) Termo de abertura e encerramento do Livro (arquivo digital) apresentado;

3) Balanço Patrimonial; e

4) Requerimento de Autenticação de Livro Digital (documento que confirma a solicitação da empresa junto a Junta Comercial do Estado que o mesmo seja autenticado).

a.3) O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:
LG= Liquidez Geral – superior a 1
SG= Solvência Geral – superior a 1
LC= Liquidez Corrente – superior a 1

Sendo,
LG= (AC+RLP) / (PC+PNC)
SG= AT / (PC+PNC)
LC= AC / PC

Onde:
AC= Ativo Circulante
RLP= Realizável a Longo Prazo
PC= Passivo Circulante
PNC= Passivo não Circulante
AT= Ativo Total

a.4) A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 10% do valor cumulativo de todos os contratos a serem celebrados pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira.

a.5) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.

c) A empresa deverá comprovar que possui **Capital Mínimo** ou valor do Patrimônio Líquido de pelo menos 1% (um por cento) do valor da contratação.

11.3.1 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

11.4 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL** será restrita a:

a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

b) **Declaração** de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

11.5 OUTROS DOCUMENTOS

11.5.1 Os documentos a seguir mencionados, deverão ser apresentados pela licitante juntamente com os demais documentos exigidos neste instrumento, e encaminhados para o Agente de Contratação:

a. **Declaração** de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo do ANEXO 04;
b. **Declaração** que não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do ANEXO 05;
c. **Declaração** que não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, conforme modelo do ANEXO 06;
d. **Declaração** de Enquadramento no regime ME/EPP para efeito do disposto na LC 123/2006 conforme modelo do ANEXO 08,
e. **Declaração** de que não integra seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal, conforme modelo ANEXO 10.
f. **Declaração** de elaboração independente de proposta, conforme modelo do ANEXO 11.
g. Dados do representante legal (nome, RG, CPF) com poderes específicos para assinar a Ata de Registro de Preços.

11.5.1 O Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) **Sistema de Certidões da Controladoria-Geral da União (CGU)**: CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM, através do link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

b) **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (TCU):** Licitantes Inidôneos, CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, através do link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

c) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou da ata de registro de preços que eventualmente venha a ser firmada, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD. 14.3. É dever do fornecedor registrado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

13.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 156, da Lei Federal n.º 14.133/2021, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) De **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) De **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) De **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Itagibá, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III do item** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

13.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fazer jus.

Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.5. As sanções previstas nos incisos **III e IV do item** 13.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – Praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – Sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

13.8. As sanções previstas no item acima não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com o edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

13.9. A **CONTRATADA** se sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para que haja concorrido.

b) Multas sobre o valor total atualizado do contrato:

b1) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, até o trigésimo dia, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;

b2) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso superior a 30 (trinta) dias, limitadas a 20% do valor da fatura.

b3) Multa de até 30% (trinta por cento) em caso de descumprimento das normas do edital e o do contrato.

c) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

d) Suspensão do direito de contratar com o município de Itagibá pelo período máximo de 03 (três) anos nas hipóteses previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155, da Lei Federal 14.133/2021

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) O valor de cada multa será atualizado monetariamente, caso haja fator de reajustamento de preços vigente no mês em que cessar o motivo que lhe deu origem.

h) As multas previstas na alínea “b” poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.

i) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Prefeitura Municipal de Itagibá.

j) Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.

l) Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade contratante, a contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

13.10. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competência da Prefeita Municipal de Itagibá, as demais penalidades serão de competência do **Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.**

14. DO RECEBIMENTO

14.1. Os produtos serão solicitados através de Solicitação de Fornecimento e deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda, na qual deverá impreterivelmente constar o número da solicitação de fornecimento que a originou, valor unitário e total, quantidade, fabricação, lote e/ou validade dos produtos.

14.2. Quando da entrega, os produtos serão aceitos provisoriamente. O recebimento definitivo se dará após a verificação da conformidade com o exigido em edital, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento pelo setor de compras.

14.3. O recebimento definitivo não isenta a (as) proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

14.4. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo para a Administração.

14.5. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas ao fornecedor registrado, as sanções previstas no edital e na legislação vigente.

14.6. Em caso de avaria dos materiais durante o transporte, o fornecedor registrado deverá repor por outro íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

14.7. Em caso de devolução do (s) material (ais) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

15. DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues ou serviços prestados, observados os valores unitários apresentados pela proponente na ocasião da licitação. Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de ISS;

15.2 Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida neste edital.

15.3 Os preços dos itens do objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no pregão.

15.5 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal.

15.6 A empresa contratada, para recebimento dos pagamentos, fica obrigada a manter atualizada cópia digital mensal das certidões de regularidade para com a Fazenda Federal, Fazenda Municipal, FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, juntamente com as Notas Fiscais digitalizadas, assim como apresentação da declaração de estar em dia com todas as obrigações trabalhistas

15.7 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso exista pendência quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA.

15.8 O descumprimento, pelo CONTRATADO, do estabelecido no item anterior não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

15.9 O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo CONTRATADO, nos termos deste contrato.

15.10 No caso de atraso de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

15.11 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

16. DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

16.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a manutenção das condições e vantagens do preço.

16.2 Na hipótese de prorrogação da vigência da ata, poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, respeitado o limite do quantitativo original. O ato de prorrogação deverá indicar, de forma expressa, o novo prazo e o quantitativo renovado.

16.3 O contrato decorrente da presente licitação terá vigência a partir da sua assinatura, com validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 5.727/2022.

17. DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS:

17.1. Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 12 (doze) meses na forma da Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001. Após este período, os mesmos serão reajustados na mesma periodicidade e com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

17.2 Havendo comprovado desequilíbrio contratual, caberá revisão de preços pactuados, para mais ou para menos, nos termos fixados na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5.727/2022;

17.3. No caso de desequilíbrio contratual, cabe à parte que alega demonstrar concreta e objetivamente o quantum do impacto negativo na economia contratual.

18 - DA EXECUÇÃO, DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

18.1. O termo deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei Federal Nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

18.2. A rescisão do contrato se dará nos termos dos artigos 137 e 138 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

18.3. No caso de rescisão provocada por inadimplemento do contratado, o contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

18.4. Quando a rescisão ocorrer nas hipóteses dos artigos 137 da Lei Federal Nº 14.133/2021, sem que haja culpa do CONTRATADO, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados.

18.5. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o CONTRATADO terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

18.6. O Contrato extinguir-se-á pela implementação do seu termo final, com o integral cumprimento das obrigações nele estipuladas, e, poderá ser rescindido, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigações pactuadas, e especialmente pela ocorrência das hipóteses previstas nos 137 e 138 da Lei Federal Nº 14.133/2021, cujos dispositivos a Contratada declara conhecer, submetendo-se irrestritamente, a todas as determinações estabelecidas.

18.7 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente; ou
d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.8 Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

18.9 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.10 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

18.11 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por razão de interesse público;
b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
c) se não houver êxito nas negociações, na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente.

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 A despesa decorrente da possível contratação será suportada pela dotação orçamentária própria indicada pela Unidade Administrativa que valer-se da Ata de Registro de Preço, constante na AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

20. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

20.1. O contrato originário deste processo, poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 Lei Federal 14.133/2021, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

21. DA SUBCONTRATAÇÃO

21.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A CONTRATADA é obrigada a fornecer o objeto deste Contrato, de acordo com as normas técnicas reguladoras, em estreita observância às legislações federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando – dentro do possível – conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, uma boa imagem da CONTRATANTE e da própria CONTRATADA.

ANEXO 02
EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

11. DA HABILITAÇÃO

11.1 A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada mediante a apresentação de:

f) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

g) **Ato Constitutivo**, **Estatuto** ou **Contrato Social** em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

h) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;

i) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e

j) **Documento de Identificação Civil** (RG/CPF, CNH, ou outro documento de identificação válido com foto) do Empresário/Sócios;

OBSERVAÇÕES:

IV. Em caso de alteração parcial dos documentos acima identificados, esta deverá ser apresentada juntamente com o ato constitutivo, estatuto ou contrato social;

V. Em caso de alteração consolidada será suficiente sua apresentação, desde que registrada e contendo todas as cláusulas legalmente exigidas;

VI. Em caso de alteração parcial registrada após alteração consolidada, ambas deverão ser apresentadas pelo licitante.

11.2 A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante apresentação de:

h) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).

i) a inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

j) Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal**, relativo à sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

k) Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual** da sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

l) Prova de regularidade perante a Fazenda **Federal**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União ou da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa na forma da Lei, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas na lei nº 8.212/91;

m) Prova de regularidade do **Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS)**, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;

n) Prova de Regularidade **Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de acordo a Lei nº 12440/11.

OBSERVAÇÕES:

IV. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante enquadrado como ME/EPP, for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

V. A não regularização da documentação no prazo previsto na alínea anterior implicará na inabilitação da licitante e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

VI. Todas as certidões emitidas pelas empresas, possíveis de verificação quanto as suas autenticidades, serão verificadas e irão acompanhar em anexo os documentos de habilitação da empresa.

11.3 A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) **Balanço patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

a.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

a.2) A comprovação exigida no item anterior deverá ser feita da seguinte forma:

iv. No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa;

v. No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas), no cartório competente.

vi. As empresas obrigadas por Lei a apresentarem ECD – Escrituração Contábil Digital, para satisfação da exigência do item 18.2.3 do Edital em epígrafe, deverão juntar o respectivo comprovante de transmissão ao SPED (Serviço Público de Escrituração Digital) e o conjunto completo de documentos transmitidos à Secretaria da Receita Federal e a Junta Comercial, através de Sistema de Escrituração Digital, a saber:

1) "Recibo de Entrega de Livro Digital", documento que dispõe de identificação do arquivo (balanço e demonstrações) apresentados a Receita, sendo que o mesmo pode ser confirmado no site da Receita Federal sobre o número de autenticação/identificação;

2) Termo de abertura e encerramento do Livro (arquivo digital) apresentado;

3) Balanço Patrimonial; e

4) Requerimento de Autenticação de Livro Digital (documento que confirma a solicitação da empresa junto a Junta Comercial do Estado que o mesmo seja autenticado).

a.3) O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:
LG= Liquidez Geral – superior a 1
SG= Solvência Geral – superior a 1
LC= Liquidez Corrente – superior a 1

Sendo,
LG= (AC+RLP) / (PC+PNC)
SG= AT / (PC+PNC)
LC= AC / PC

Onde:
AC= Ativo Circulante
RLP= Realizável a Longo Prazo
PC= Passivo Circulante
PNC= Passivo não Circulante
AT= Ativo Total

a.4) A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 10% do valor cumulativo de todos os contratos a serem celebrados pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira.

a.5) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.

c) A empresa deverá comprovar que possui **Capital Mínimo** ou valor do Patrimônio Líquido de pelo menos 1% (um por cento) do valor da contratação.

11.3.1 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

11.4 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL** será restrita a:

c) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de **Atestado(s) de Capacidade Técnica,** fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

d) **Declaração** de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

11.5 OUTROS DOCUMENTOS

11.5.1 Os documentos a seguir mencionados, deverão ser apresentados pela licitante juntamente com os demais documentos exigidos neste instrumento, e encaminhados para o Agente de Contratação:

h. **Declaração** de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo do ANEXO 04;
i. **Declaração** que não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do ANEXO 05;
j. **Declaração** que não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, conforme modelo do ANEXO 06;
k. **Declaração** de Enquadramento no regime ME/EPP para efeito do disposto na LC 123/2006 conforme modelo do ANEXO 08,
l. **Declaração** de que não integra seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal, conforme modelo ANEXO 10.
m. **Declaração** de elaboração independente de proposta, conforme modelo do ANEXO 11.

Dados do representante legal (nome, RG, CPF) com poderes específicos para assinar a Ata de Registro de Preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

LICITAÇÃO Nº:		**ABERTURA**: .....
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO.		**HORÁRIO**: .....
TIPO: MENOR PREÇO		**FORMA DE JULGAMENTO:** Menor Preço por item
OBJETO:		
LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		**UF:**
CEP:	**FONE/FAX:**	**CONTATO:**
INSCRIÇÃO ESTADUAL:		**CNPJ:**
e-mail:		
VALIDADE DA PROPOSTA:		**DADOS BANCÁRIOS:**
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
REPRESENTANTE LEGAL:		
RG:		**CPF:**

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PROPOSTA DE PREÇO

ITENS	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)

I - O Prazo e Forma de entrega serão em conformidade com o Edital;

II - A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias da abertura das propostas;

III – Declaramos que, aceitamos, concordamos e que cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações, descritas neste Edital;

IV - Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do fornecimento.

(Local), ... de ..... de 2024.

_____

EMPRESA / CNPJ

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº Nº XXX/2025, instaurada pelo Município de Itagibá/BA, que atende os cumprimentos dos requisitos de habilitação.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(Local), ... de ..... de 2024.

_____

EMPRESA / CNPJ

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 05
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº Nº XXX/2025 instaurada pela Prefeitura Municipal de Itagibá/BA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

(Local), ... de ..... de 2024.

_____

EMPRESA / CNPJ

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local), ... de ..... de 2024.

_____

EMPRESA / CNPJ

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

(Local), ... de ..... de 2024.

_____

EMPRESA / CNPJ

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

OBS. 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

OBS. 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO 08

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº Nº XXX/2025, para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar no 123/06, declaramos:

que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da Dispensa de Licitação Eletrônica, na condição

( ) de MICROEMPRESA [ou] ( ) de EMPRESA DE PEQUENO PORTE

e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar no 123/06.

(Local), ... de ..... de 2024.

_____

EMPRESA / CNPJ

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 09

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E RESPONSABILIDADE

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico Nº Nº XXX/2025 da Prefeitura Municipal de Itagibá/BA, tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local), ... de ..... de 2024.

_____

EMPRESA / CNPJ

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA SEU CORPO SOCIAL, NEM EM SEU QUADRO FUNCIONAL, EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº Nº XXX/2025, instaurada pelo Município de Itagibá-Ba, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(Local), ... de ..... de 2024.

_____

EMPRESA / CNPJ

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do Edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local), ... de ..... de 2024.

_____

EMPRESA / CNPJ

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 12
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

Pela presente, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no **CNPJ/MF** sob nº 13.701.966/0001-06, com sede administrativa na Rua Chile nº. 01, Centro, Itagibá-Ba, denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Marcos Valério Barreto**, brasileiro, casado, comerciante, portador do da cédula de identidade nº 01.736.146-04 emitida por SSP/BA e CPF nº 254.777.815-72, residente e domiciliado na Rua Dudu Correio, Centro, Itagiba–Bahia, e do outro lado, a _____, situada à _____, inscrito no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pela Srº(a) _____, portador da Cédula de identidade nº _____ e inscrita no CPF sob nº _____, a seguir denominado **FORNECEDOR**, considerando o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico, com fulcro no Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/21 para REGISTRO DE PREÇOS ATA nº ...../20..., publicada no ..... de ...../...../20....., processo administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços do FORNECEDOR indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades aderidas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 5.727, de 28 de julho de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **.....** especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação Pregão Eletrônico c/c Procedimento Auxiliar de Registro de Preços nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta de Adesão, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unid	Quantidade	Marca	V.Unitário	V. Total
1						

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Itagibá, tendo a Procuradoria Municipal; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Secretaria

Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Transporte como Intervenientes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a manutenção das condições e vantagens do preço.

5.2 Na hipótese de prorrogação da vigência da ata, poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, respeitado o limite do quantitativo original. O ato de prorrogação deverá indicar, de forma expressa, o novo prazo e o quantitativo renovado.

5.3 O contrato decorrente da presente licitação terá vigência a partir da sua assinatura, com validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 5.727/2022.

6. DA EXECUÇÃO

6.1 O FORNECEDOR deverá iniciar a execução do objeto deste termo de referência imediatamente após assinatura da Presente ata de registro de preços. O objeto deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis a contar da data da respectiva solicitação.

7. DO RECEBIMENTO

7.1. Os produtos serão solicitados através de Solicitação de Fornecimento e deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda, na qual deverá impreterivelmente constar o número da solicitação de fornecimento que a originou, valor unitário e total, quantidade, fabricação, lote e/ou validade dos produtos.

7.2. Quando da entrega, os produtos serão aceitos provisoriamente. O recebimento definitivo se dará após a verificação da conformidade com o exigido em edital, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento pelo setor de compras.

7.3. O recebimento definitivo não isenta a (as) proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

7.4. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo para a Administração.

7.5. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas ao fornecedor registrado, as sanções previstas no edital e na legislação vigente.

7.6. Em caso de avaria dos materiais durante o transporte, o fornecedor registrado deverá repor por outro íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Município, no prazo de até 08 (oito) dias uteis.

7.7Em caso de devolução do (s) material (ais) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes desta ATA;

9.2. Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

9.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

9.4. Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

9.5. Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

9.6. O fornecedor para recebimento dos pagamentos, fica obrigada a manter atualizada cópia digital mensal das certidões de regularidade para com a Fazenda Federal, Fazenda Municipal, FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, juntamente com as Notas Fiscais digitalizadas, assim como apresentação da declaração de estar em dia com todas as obrigações trabalhistas

9.7. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor caso exista pendência quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9.8. O descumprimento, pelo fornecedor, do estabelecido no item anterior não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

9.9. O contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo fornecedor, nos termos desta Ata.

10. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

8.1.1 O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e

as normas da Lei nº 14.133, de 2021, Instrumento Convocatório e Ata de Registro de Preços, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do instrumento contratual, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.1.3 A execução da Ata de Registro de Preços ou do Instrumento Contratual equivalente, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos designados a partir da portaria nº 823/2024 e suas alterações posteriores (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.1.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.1.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.1.6 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução da Ata de Registro de Preços ou do Instrumento Contratual equivalente. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

8.1.7 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

8.1.8 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.1.9 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.1.10 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

8.1.11 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.1.12 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.1.13 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

8.1.14 Após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.1.15 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município (SICAFM).

8.1.16 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAFM.

8.1.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

8.1.17.1 Os serviços, objeto desta Licitação, serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, e fiscalizados por servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.

8.1.17.2 Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR, entre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

8.1.17.3 Compete à FISCALIZAÇÃO dentre outras atribuições:

a) A fiscalização dos serviços pela Contratante não exclui nem diminui a completa responsabilidade da contratada por qualquer inobservância ou omissão à legislação vigente e às cláusulas contratuais.

b) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

c) Assistir o(a) CONTRATADO(A) na escolha dos métodos executivos mais adequados;

d) Confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

e) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;

f) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;

g) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;

h) Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias das especificações;

i) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo contratado;

j) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;

k) Exigir do(a) CONTRATADO(A) a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;

l) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pelo(a) CONTRATADO(A);

m) Exigir pontualidade no cumprimento dos horários de funcionamento fixados.

n) Indicar ao gestor que efetue glosas de medição por serviço mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

o) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;

p) Relatar as ocorrências que exijam comunicação às autoridades competentes.

q) Rever, quando necessário as especificações técnicas, adaptando-as às condições específicas;

r) solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;

s) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;

t) Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação do CONTRATANTE;

u) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;

9. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1. Constitui-se obrigação da **CONTRATANTE**:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
b) Designar servidores para as atividades de Fiscalização dos itens previstos, dirimindo as dúvidas da Contratada, cumprindo e fazendo cumprir o disposto no presente termo de especificação técnica;
c) Efetuar o pagamento na data estabelecida.
d) Efetuar o pagamento nas condições e prazos pactuados;
e) Encaminhar ao preposto da CONTRATADA as requisições para a execução contratual;
f) Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos objetos fornecidos, para que sejam corrigidos;
g) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da empresa vencedora;
h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;
i) Registrar todas as ocorrências de atraso ou de desatendimento das especificações na execução do objeto, para a adoção das providências cabíveis à regularização, comunicando a contratada as irregularidades;
j) Rejeitar no todo ou em parte os itens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;
k) Solicitar a troca/devolução dos itens que não atenderem às especificações do objeto;
l) Solicitar o ressarcimento dos itens que não atenderem às especificações do objeto;

9.2. Constitui-se obrigação da **CONTRATADA**:

9.2.1. Realizar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

9.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do seguro, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do código de defesa do Consumidor (lei nº 8.078, de 1990);

9.2.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da licitação;

9.2.4. Comunicar à administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega do objeto licitado, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.2.5. Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência.

9.2.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ata.

9.2.7. O prazo de garantia para todos os itens deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do material, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido.

9.2.8. Manter atualizado o número de telefone, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação disponível para a solicitação de suporte;

9.2.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente termo de referência;

9.1.10. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a bens e/ou instalações da contratante ou de terceiros, independentemente de culpa ou dolo.

9.2.11. Prestar os esclarecimentos e as orientações que forem solicitados pela contratante ou pelo fiscal ou comissão fiscalizadora da ata;
9.2.12. Zelar pela qualidade da entrega e dos itens fornecidos;

10. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
c) na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

11. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente; ou
IV. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1 Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
11.1.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
11.1.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
11.2 Cancelamento dos preços registrados
11.2.1 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I. por razão de interesse público;
II. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III. se não houver êxito nas negociações, na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente.

12.1 DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

13.3 As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

13.4 O compromisso para execução dos serviços registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itagibá, em ..... de ..... de 2025.

_____

Marcos Valério Barreto
MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ-BA
Órgão Gerenciador

_____
Luiz Carlos de Souza Ferreira Júnior
Procuradoria Municipal
Interviniente

_____
Linsmar Ferreira Magalhães
Secretário Municipal de Administração
Interviniente

_____
Dulciane Barreto
Secretária Municipal de Agricultura
Interviniente

_____
Rosebete Alves Barreto
Secretária Municipal de Assistência Social
Interviniente

_____
Renata Rosendo dos Santos
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Interviniente

_____
Lázaro Damascena Pires
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Interviniente

_____
Josenilda Lopes Miranda
Secretária Municipal de Saúde
Interviniente

_____
Rubens Crispim da Cruz
Secretário Municipal de Transporte
Interviniente

Marcos Iris Barra Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Serviços Públicos
Interviniente

Edival Luciano da Silva
Secretário Municipal de Planejamento e
Finanças
Interviniente

[Representante Legal]
[Razão Social]
FORNECEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

ANEXO 13

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) N° 04/2025

Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021

Decreto Municipal nº 5.727/2022

DADOS DO SETOR REQUISITANTE	
SECRETARIA	PROCURADORIA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto)	Setor de Planejamento
E-mail:	planejamento-@itagiba.ba.gov.br
Telefone:	73 3244-2120
Servidor responsável pela Demanda	Daniel Avelar Sampaio Ferreira

I - descrição da necessidade da contratação
considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

Diante do avanço das tecnologias na área da informática, a grande maioria das entidades públicas e privadas enfrenta desafios relacionados às contínuas transformações ocasionadas pela velocidade com que são gerados os conhecimentos, o gestor deve conhecer os fatores importantes na sua administração e implementação, focando sempre nas tendências e transformações positivas provocadas pelo avanço da tecnologia da Informação.

Que a informática é importante para a administração pública isso é algo totalmente incontestável, através dela é que se consegue agilizar, desenvolver, divulgar, visualizar e dar mais exatidão nos resultados dos setores públicos, que antes demorava muito tempo para ser concluído e sem resultados tão precisos como se pode adquirir hoje, o gerenciamento do fluxo de informações tanto internas como externas auxiliam o órgão a conhecer o ambiente no qual está inserido e com isso proporciona uma tomada de decisão mais acertada.

Para garantir a manutenção do bom andamento e o continuísmo da administração pública, necessário se faz a aquisição dos equipamentos de informática para melhoria de condições na execução dos serviços no setor público. Haja vista que boa parte dos processos de trabalho opera em sistemas de informação. Além disso, são amplamente utilizados para a operação das atividades administrativas das unidades nos diversos setores, onde a maioria dos equipamentos estão obsoletos e não atende as necessidades demandadas.

Considerando que o a gestão pública municipal prima pelo princípio da continuidade dos serviços públicos, com atividades diárias voltadas para atendimento aos munícipes como: Junta Serviço Militar, emissão de documento de identidade, cursos e capacitações, atendimento aos pacientes, como PEC (Portuário Eletrônico Cidadão), Sistema de Regulação Externa, Sistema de Monitoramento de Segurança, assim como a implantação da Sala de Atendimento Remoto.

Os equipamentos de informática irão equipar os diversos ambientes alocados no município através das secretarias requisitantes, tais como o conselho tutelar, CRAS (1,2,3 E 4), fábrica de costura, Sala do Empreendedor, unidades escolares da rede pública de ensino do Município, as futuras instalações da Policlínica Municipal, Espaço Divertidamente casa de apoio ao transtorno autista (TEA), e da nova UFS Alto da Amaralina.

Além disso, a aquisição de materiais e equipamentos de informática possibilitará a implementação de sistemas integrados, facilitando o armazenamento, análise e compartilhamento de dados relevantes para o planejamento e tomada de decisões estratégicas. Dessa forma, a contratação contribuirá para o alcance dos objetivos estabelecidos no planejamento estratégico Municipal.

Assim, justifica-se a aquisição desses equipamentos de tecnologia de informática, em razão da necessidade da utilização destes materiais para atualização dos equipamentos defasados, manutenção dos equipamentos já disponíveis, e investimento em novos equipamentos com configurações adequadas a atual necessidade do município, com o intuito de manter a regularidade e garantir a continuidade das atividades administrativas que são desenvolvidas na administração pública municipal.

II - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

2.1 A contratação da solução dar-se-á por meio de Licitação modalidade de Pregão Eletrônico combinado com o Procedimento Auxiliar de Sistema de Registro de Preço, conforme o Art. 82 da Lei 14.133/2021, por meio do critério **MENOR PREÇO.** Além disso a Licitante deverá garantir a exequibilidade dos preços propostos, conforme determinará o Edital e Termo de Referência;

2.1.2 É imprescindível a disponibilidade de recurso orçamentário dedicado à para concretude da Contratação;

2.1.3 A Empresa a ser contratada deverá possuir CNAE específico do objeto pleiteado. As exigências editalícias devem limitar-se ao mínimo necessário para o cumprimento do objeto licitado, de modo a evitar a restrição ao caráter competitivo do certame. Os requisitos de habilitação devem seguir o que estabelece a legislação vigente (Lei n.º 14.133/2021), bem como as instruções da Prefeitura Municipal de Itagibá. Neste sentido, a habilitação dos possíveis licitantes ocorrerá mediante a apresentação da documentação que comprove o seguinte:

a) A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

b) As **HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos

encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

c) A **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

II - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

d) A documentação relativa à **qualificação técnico-profissional e técnico-operacional** será restrita a:

I - Atestados/documentos que demonstrem a habilitação técnica da licitante;

II - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

2.1 Quais são os padrões mínimos de qualidade relativos ao objeto?

2.2.1 A contratação pretendida se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.
2.2.2 A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e qualidade dos produtos.
2.2.3 É de total responsabilidade da contratada o transporte dos materiais até ao local designado, sem qualquer ônus para o Município de Itagibá.
2.2.4 Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da contratação, necessários à boa e perfeita execução do contrato.
2.2.5 A entrega deverá ser cumprida, rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos durante o período de vigência do contrato.
2.2.6 Os produtos a serem entregues deverão ser substituídos caso haja danificação.
2.2.7 Os quantitativos por entrega ("Frações por Entrega") são previsões, de acordo com o histórico de consumo municipal, podendo ser alteradas conforme necessidade, desde que não causem ônus não previstos neste processo aos fornecedores.
2.2.8 Os produtos entregues deverão ser de boa qualidade;
2.2.9 Todo fornecimento deverá vir acompanhado de um recibo de entrega contendo o quantitativo de cada produto, conforme unidade de fornecimento, e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Administração para receber os produtos.
2.2.10 Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.
2.2.11 Cumprimento de prazos: A empresa contratada deve ser capaz de cumprir os prazos estabelecidos.

2.3 A solução deverá ser disponibilizada sem interrupções, implicando em uma possível contratação ou fornecimento continuado?

A solução deverá estar disponibilizada por 12 meses, podendo ser prorrogados nos termos da Lei 14.133/2021, conforme o Art. 84.

2.4 Por quanto tempo a solução deverá ficar disponível à Administração (informação que influenciará a duração do contrato)?

2.4.1 A Contratação deve permanecer disponível pelo período de 12 meses.

III - LEVANTAMENTO DE MERCADO
QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES:

(X) Ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;
( ) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Dentre as possíveis soluções disponíveis no mercado para o Município obter seus materiais e equipamentos de informática a decisão entre realizar a contratação direta ou contratar uma empresa especializada no fornecimento, a qual depende de vários fatores, como a capacidade e recursos disponíveis do órgão público, a complexidade dos itens, a entrega e transporte, e a disponibilidade de equipe interna para realizar as atividades.
Dispensa de Licitação, de acordo com a Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, a dispensa de licitação pode ser utilizada para compras de bens, no entanto, o valor do limite atual é insuficiente para atender a demanda, conforme quantitativos e valores apresentados no item 6 deste ETP. Sendo assim um formato inadequado.
Contratar uma empresa especializada geralmente é uma opção mais viável e recomendada para a maioria dos órgãos públicos. Isso ocorre porque as empresas especializadas possuem experiência e expertise no fornecimento dos itens necessários a este objeto. Além disso, elas assumem a responsabilidade por todos os itens, operação, e organização, liberando o órgão público para se concentrar em outras atividades.

Ao contratar uma empresa especializada, o órgão público pode se beneficiar das seguintes vantagens:
Eficiência e agilidade: As empresas especializadas têm processos estabelecidos e equipes treinadas para a realização do objeto contratado, o que pode resultar em maior eficiência e agilidade na execução das atividades.
Responsabilidade e garantias: Ao contratar uma empresa especializada, o órgão público pode estabelecer contratos com cláusulas de responsabilidade e garantias, protegendo-se contra possíveis problemas ou falhas nos itens fornecidos.
A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica.

IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO, ACOMPANHADA DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO;

SOLUÇÃO ADOTADA: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL INFORMATICA, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

JUSTIFICATIVA TÉCNICA: A solução para a necessidade apresentada consiste na utilização da modalidade de Pregão Eletrônico registro de preço visando à contratação de empresa para a aquisição de material informática, devido à expertise de empresas especializadas com Experiência, conhecimento, Recursos, Eficiência e agilidade, além de Responsabilidade e garantias.

Diante do avanço das tecnologias na área da informática, a grande maioria das entidades públicas e privadas enfrenta desafios relacionados às contínuas transformações ocasionadas pela velocidade com

que são gerados os conhecimentos, o gestor deve conhecer os fatores importantes na sua administração e implementação, focando sempre nas tendências e transformações positivas provocadas pelo avanço da tecnologia da Informação.

Que a informática é importante para a administração pública isso é algo totalmente incontestável, através dela é que se consegue agilizar, desenvolver, divulgar, visualizar e dar mais exatidão nos resultados dos setores públicos, que antes demorava muito tempo para ser concluído e sem resultados tão precisos como se pode adquirir hoje, o gerenciamento do fluxo de informações tanto internas como externas auxiliam o órgão a conhecer o ambiente no qual está inserido e com isso proporciona uma tomada de decisão mais acertada.

Para garantir a manutenção do bom andamento e o continuísmo da administração pública, se faz necessário a aquisição dos equipamentos de informática para melhoria de condições na execução dos serviços no setor público, haja vista que boa parte dos equipamentos se encontra no processo de depreciação natural e defasados, levando em consideração que os processos de trabalho atualmente opera em sistemas de informação. Além disso, são amplamente utilizados para a operação das atividades administrativas das unidades nos diversos setores, onde a maioria dos equipamentos estão obsoletos e não atende as necessidades demandadas.

V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA;

5.1 Os quantitativos estão estimados conforme Folha Anexa a este Estudo.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO;

Para o presente objeto, estima-se o valor de R$ 1.555.716,71 (**Um milhão quinhentos e cinquenta e cinco mil setecentos e dezesseis reais e setenta e um centavos**).

Tem-se como referência a totalização dos contratos firmados, por meio de ata de registro de preços, no processo licitatório anterior, que serve como embasamento para esta nova contratação.

VII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL;

Considerando que o objeto da contratação é aquisição de materiais e equipamentos de informática, a solução será parcelada, sendo a licitação do tipo menor preço por item. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. (art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, os quais devem ser fornecidos mediante necessidade da secretaria requisitante, ou seja, a característica do serviço por si só inviabiliza a entrega de uma única vez. Com isso, deverá o fornecimento previsto no certame ser atendido de forma plena, sendo assim o parcelamento do objeto será aplicado.

VIII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra /contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

IX - DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO;

9.1 A contratação pretendida encontra-se alinhada com planejamento estratégico da prefeitura municipal de Itagibá de 2025-2028, contante no item 7 do PCA/2025, e de acordo com o decreto municipal Nº 5.727/2022.

X - RESULTADOS PRETENDIDOS
EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL;

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

a) Manter as atividades das Secretarias Municipais, na execução de suas atividades;
b) Melhorar a qualidade e rapidez dos serviços públicos prestados à sociedade;
c) Melhor execução dos serviços contratados, em decorrência dos princípios de eficiência e sustentabilidade;
d) Garantir a execução das atividades administrativas;
e) Aumentar a produtividade dos servidores na realização de suas atividades;
f) Assegurar uma maior disponibilidade dos equipamentos através da contratação de garantia estendida.
g) Otimização de rotinas de trabalho e aumento de produtividade em virtude da melhor adequação de equipamentos à necessidade dos usuários;
h) Agilizar, desenvolver, divulgar, visualizar e dar mais exatidão nos resultados dos setores públicos;
1. Gerenciamento do fluxo de informações tanto internas como externas;

XI – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO;

11.1 Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:
Designação de fiscais de contrato: A administração pública deve designar fiscais de contrato responsáveis por acompanhar e fiscalizar o recebimento dos itens, para garantir que a empresa contratada cumpra todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, verificando a qualidade e quantidade dos itens e o cumprimento dos prazos.
Preparação dos ambientes: adequação da infraestrutura dos setores que receberão os materiais/equipamentos, possibilitando assim o uso correto dos bens.

XII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO;

12.1 Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas, sendo classificadas em positivas ou negativas. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.
12.2 Ao caso em tela, os impactos ambientais serão de responsabilidade das empresas contratadas.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Esta Secretaria declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante ao Decreto Municipal nº 5.727/2022.
13.2 O presente planejamento foi elaborado em harmonia com Decreto Municipal nº 5.727/2022, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da contratação.
13.3 Dessa forma, entende-se que a presente contratação por meio de licitação através do sistema de registro de preços, se configura técnica e economicamente VIÁVEL e essencial à consecução da disponibilização dos itens de materiais e equipamentos de informática para as atividades fins, realizadas pela Administração pública do município de Itagibá-Ba.

XIV - DA CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES QUANTO AO GRAU E PRAZOS DE SIGILO (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011)

(X) Não há necessidade de classificação
( ) Grau reservado: cinco anos.

( ) Grau secreto: quinze anos;
( ) Grau ultrassecreto: vinte e cinco anos.

XV – RESPONSÁVEIS

Submeto o Estudo Técnico Preliminar para avaliação.

Responsáveis pelo Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Daniel Avelar Sampaio Ferreira
Setor de Planejamento

Ciente,

Luiz Carlos de Souza Ferreira Júnior
Procuradoria Municipal

Linsmar Ferreira Magalhães
Secretário Municipal de Administração

Dulciane Barreto
Secretária Municipal de Agricultura

Rosebete Alves Barreto
Secretária Municipal de Assistência Social

Renata Rosendo dos Santos
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Lázaro Damascena Pires
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Josenilda Lopes Miranda
Secretária Municipal de Saúde

Rubens Crispim da Cruz
Secretário Municipal de Transporte

Marcos Iris Barra Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Edival Luciano da Silva
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças